



DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



**MANUAL DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – UNICAMP

MARÇO DE 2018



Prezado(a) Residente:

O Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (FCM/UNICAMP) dá as boas vindas e lhe entrega o Manual do Residente de Tocoginecologia.

Nele você vai encontrar assuntos relacionados à atividade do residente de Tocoginecologia, que incluem questões regimentais da Residência Médica dentro da FCM/UNICAMP, o programa que irá cursar, com os objetivos pretendidos, as normas internas do Departamento de Tocoginecologia para a residência médica, as disciplinas a serem cumpridas, grade de estágios, funcionamento dos vários setores do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Hospital Estadual Sumaré, critérios de avaliação de desempenho, programa teórico e bibliografia recomendada para estudo.

O aprendizado durante a Residência Médica é fundamental para seu futuro profissional e será importante aproveitar ao máximo esse tempo como residente para dedicar-se integralmente ao aprendizado da especialidade escolhida. O conhecimento adequado das normas que regem a Residência Médica é muito importante para as questões que poderão surgir ao longo dos anos, incluindo direitos e deveres do residente, não só como um profissional em formação, mas também como médico que você já é.

O Departamento de Tocoginecologia pretende colaborar da melhor forma possível com sua formação e solicita sua dedicação diária às atividades, tratando o Hospital, funcionários e pacientes com respeito, seriedade, dedicação e responsabilidade.

Que você tenha um bom aproveitamento e se torne um tocoginecologista muito bem preparado ao final de sua residência.

Prof. Dr. Belmiro Gonçalves Pereira

Preceptor de Residentes do DTG/FCM/UNICAMP

Março - 2018



Sumário

1. REGIMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA – FCM/UNICAMP	1
2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA.....	15
3. DADOS GERAIS	15
4. CORPO DOCENTE	16
5 - ESTRUTURA.....	18
6. OBJETIVOS	23
6.1. GERAL.....	23
6.2. ESPECÍFICOS	23
7. CONTEÚDO	24
7.1. TEÓRICO.....	24
7.2. TEÓRICO-PRÁTICO.....	30
7.3. PRÁTICO	30
8. DURAÇÃO.....	30
9. NÚMERO DE VAGAS	30
10. AVALIAÇÃO.....	30
11. ESTÁGIOS	31
12. DISCIPLINAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM TOCGINECOLOGIA	43
13. FORMULÁRIO 1 - AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE RESIDENTE	56
14. TELEFONES ÚTEIS.....	57
15. CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO UNICAMP E HES	59
16. ORIENTAÇÕES DO ESTÁGIO - HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ	63

1. REGIMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA – FCM/UNICAMP

CAPITULO I - DAS FINALIDADES.

Artigo 1º - A Residência Médica na Faculdade de Ciências Médicas (FCM), criada com base no Capítulo IV do Título III do Regimento Geral da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), constitui modalidade de ensino de pós-graduação “lato sensu”. É destinada a Médicos e caracteriza-se pelo treinamento em serviço, mediante o cumprimento de programas. Tem duração definida e se dá em regime de tempo integral, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). A execução desses programas está a cargo dos diversos Departamentos da FCM. Por se tratar de curso de especialização em nível de pós-graduação “lato sensu”, os residentes deverão cumprir as exigências da Legislação Federal e Estadual.

Artigo 2º - Fica instituída a Comissão de Residência Médica (COREME), órgão vinculado à Diretoria da FCM, com a finalidade de: organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Médica.

Artigo 3º - A COREME será composta por:

1. Coordenador;
2. Vice-Coordenador;
3. Comissão Executiva;
4. Conselho Deliberativo;
5. Subcomissões de Exames de Admissão à Residência Médica, a saber: Subcomissão de Exames das especialidades de acesso direto, Subcomissão de Exames das especialidades clínicas, Subcomissão de Exames das especialidades cirúrgicas, Subcomissão de Exames das áreas de atuação em Pediatria;
6. Assessoria técnica de Coordenação.

Artigo 4º - O Coordenador da COREME será um docente, portador do título de Professor Doutor, em RDIDP, indicado pelo Diretor da FCM e com mandato coincidente com o do Diretor.

§ único - O Coordenador é autoridade em matéria administrativa da COREME.

Artigo 5º - O Vice-Coordenador, indicado pelo Coordenador entre os membros do Conselho Deliberativo, responderá pela COREME na ausência do Coordenador em todos os assuntos que dizem respeito a ela e terá mandato coincidente com o Coordenador.

Artigo 6º - A Comissão Executiva da COREME será constituída pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador e pelo Residente Chefe.

§ 1º - O Coordenador será o Presidente da Comissão Executiva e representará o pronunciamento coletivo desta Comissão.

§ 2º - A Comissão Executiva se reunirá sempre que convocada por seu Presidente.

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo será o órgão consultivo e deliberativo no âmbito da COREME, que submeterá suas decisões à Congregação da FCM - UNICAMP

§ 1º - Será formado pelos membros da comissão executiva, pelo preceptor de residência de cada um dos departamentos da FCM - UNICAMP que têm programas de residência médica, por três representantes das unidades assistenciais, sendo um representante do HC indicado pelo seu Superintendente, um representante do Centro de Atenção Integral à saúde da Mulher indicado pelo seu Diretor-Executivo, um representante do Hospital Estadual de Sumaré indicado pelo seu Diretor-Superintendente, pelo preceptor do programa de medicina de família e comunidade e mais três residentes eleitos por seus pares.

I. Ao Coordenador da COREME, presidente deste Conselho, caberá apenas o voto de qualidade.

§ 2º - São convidados permanentes, sem direito a voto: todos os Preceptores de Programas de Residência Médica da FCM – UNICAMP credenciados na CNRM, um representante do Gastrocentro indicado pelo seu Coordenador e um representante do Hemocentro indicado pelo seu Coordenador.

§ 3º- O Conselho se reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador da COREME, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 4º - A convocação para reunião deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 horas e as extraordinárias com 24 horas, acompanhadas de pauta e documentação a ser analisada.

Artigo 8º - As Subcomissões de Exames de Admissão coordenarão anualmente a realização do exame de admissão de Residentes, contando com a colaboração da Assessoria Técnica de Coordenação e da Comissão de Vestibulares da UNICAMP.

§ 1º - A subcomissão do exame de acesso direto será composta por:

- I. Coordenador da COREME, seu presidente e cujo mandato será coincidente com o respectivo cargo.
- II. Vice-Coordenador da COREME, cujo mandato será coincidente com o respectivo cargo.
- III. Coordenador de Ensino de Graduação em Medicina cujo mandato será coincidente com o respectivo cargo.
- IV. Coordenador de Internato cujo mandato será coincidente com o respectivo cargo.
- V. Um membro de cada um dos seguintes Departamentos: Cirurgia, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Pediatria e Tocoginecologia, indicados pelos respectivos Departamentos e cujo mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. No caso de impedimento, o Departamento correspondente indicará o suplente. Os nomes desses membros deverão ser homologados em reunião da Congregação.
- VI. Dois membros, representando os departamentos da FCM não citados no item V, que mantenham programa regular de residência médica, cujo mandato será de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução até que todos os departamentos tenham sido contemplados. No caso de impedimento, o Departamento correspondente indicará o suplente. Os nomes desses membros deverão ser homologados em reunião da Congregação.
- VII. § 2º - As Subcomissões dos exames de especialidades clínicas, cirúrgicas e áreas de atuação da pediatria serão compostas por:
 - I. Preceptor da Residência do departamento correspondente, ao qual será atribuída a função de Coordenador e cujo mandato será coincidente com o do respectivo cargo.
 - II. 03 (três) membros indicados pelo departamento correspondente, cujo mandato será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º - Os exames das especialidades de mastologia, medicina intensiva e áreas de atuação, exceto as da Pediatria, serão coordenados pelo Preceptor dos respectivos programas.

§ 4º - Compete às Subcomissões de Exames de Admissão a avaliação periódica do processo de seleção, visando o aprimoramento das técnicas utilizadas.

Artigo 9º - A Assessoria Técnica de Coordenação será o órgão de apoio técnico-administrativo da Comissão de Residência Médica, com fins de assessorá-la.

Artigo 10 - Cada Programa de Residência, independentemente do número de Residentes, contará com 1 (um) Preceptor e 1 (um) suplente.

§ 1º - O Preceptor deverá ser Docente do Departamento, enquanto o suplente poderá não ser Docente do Departamento, porém ambos eleitos por seus Residentes e referendados pelo respectivo Conselho Departamental.

§ 2º - Seus mandatos serão de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução imediata para novo mandato de igual duração.

Artigo 11 - O Residente Chefe, os demais três representantes dos Residentes e seus respectivos suplentes serão escolhidos em eleição por seus pares.

§ 1º - O Residente Chefe e o Suplente devem ser Residentes de anos e programas diferentes.

§ 2º - Os mandatos de todos os quatro residentes titulares e os suplentes terão duração de 1(um) ano, sendo possível a reeleição.

§ 3º - Todos os Residentes eleitos serão dispensados das atividades do Departamento para participar das reuniões da COREME ou para representá-la, quando necessário.

Artigo 12 - Em cada Departamento serão eleitos por seus pares, 1 (um) Médico Residente como representante, e outro como Suplente, para atuação nas respectivas áreas, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º São funções desse representante no respectivo Departamento:

1. colaborar com o Preceptor na organização das escalas da Residência nos Departamentos;

2. reunir-se, mensalmente, com os Residentes do seu Departamento, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;
3. participar das reuniões mensais convocadas pelo Residente Chefe;
4. participar como representante dos Residentes nos respectivos Conselhos.

Artigo 13 - Compete ainda à COREME:

- a) dar parecer sobre os pedidos de estágios médicos nas várias áreas de atuação da FCM, a saber: Complexo Hospitalar, Centros e Núcleos, de acordo com o Regimento de Estagiários;
- b) indicar ao Diretor da FCM, ouvidos os Departamentos, o número de vagas pretendidas para cada período de Residência Médica de cada ano, para que seja levada ao CID e Congregação da FCM para aprovação;
- c) controlar a frequência dos Médicos Residentes, encaminhando relatório mensal ao Diretor da FCM e à Secretaria de Estado da Saúde, a fim de serem providenciados os pagamentos do auxílio moradia e da bolsa de estudo respectivamente;
- d) comunicar ao Diretor da FCM as irregularidades no cumprimento dos Programas estabelecidos pelos Departamentos;
- e) julgar as transgressões disciplinares dos Médicos Residentes, sem prejuízo da competência da Diretoria e da Reitoria, comunicando o fato ao Diretor da FCM para a aplicação de medidas regulamentares;
- f) enviar relatório anual de suas atividades, incluindo prestação de contas financeira, à Diretoria da Faculdade, aos Departamentos, bem como divulgá-los;
- g) julgar e propor ao Diretor da FCM soluções sobre casos omissos neste Regimento;
- h) efetivar as matrículas dos residentes admitidos e promovidos.

Artigo 14 - Compete ainda ao Coordenador da COREME:

- a. zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- b. convocar e presidir reuniões promovidas pela COREME;
- c. propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Médica;
- d. representar a COREME em qualquer foro;
- e. encaminhar ao Diretor da FCM proposta de distribuição de vagas e bolsas, indicada pelo Conselho Deliberativo, para que seja levada ao CID e Congregação da FCM para aprovação;
- f. encaminhar ao Diretor da FCM proposta de preenchimento de vagas e bolsas remanescentes não preenchidas, para que seja levada ao CID e Congregação da FCM para aprovação;
- g. encaminhar anualmente à Congregação da FCM a prestação de contas sobre as atividades administrativas e financeiras da COREME.

Artigo 15 - Compete à Comissão Executiva:

- a. acompanhar e analisar os programas de Residência Médica desenvolvidos na FCM;
- b. instruir propostas para discussão no Conselho Deliberativo.

Artigo 16 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- c. propor medidas à Congregação visando o aprimoramento da Residência Médica na FCM;
- d. pronunciar-se conclusivamente sobre assuntos que lhe forem atribuídos pela COREME.

Artigo 17 - Compete às Subcomissões de Exames de Admissão:

- a. coordenar a realização do exame para a admissão de Residentes, conforme normas fixadas pela COREME e aprovadas pela Congregação da FCM;
- b. pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame,
- c. baixar instruções para o bom andamento dos trabalhos;
- d. propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção decandidatos à Residência Médica.

Artigo 18 - Compete ao Preceptor de Residentes:

- a. fazer cumprir o Programa de Residência Médica na área de seu Departamento;
- b. coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de Residentes do Departamento;
- c. programar com o representante dos Residentes do Departamento a organização das escalas da Residência Médica no Departamento (rodízio nos setores, férias, plantões, substituições e impedimentos);
- d. estabelecer a ligação entre o Departamento e a COREME;
- e. tomar ciência e encaminhar o conceito final dos residentes nas disciplinas, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela Congregação da FCM;
- f. comunicar à COREME as transgressões disciplinares;
- g. iniciar processos disciplinares;
- h. fornecer à COREME a escala de locais de desenvolvimento das atividades e a frequência dos Residentes.

Artigo 19 - Compete ao Residente Chefe:

- a. auxiliar na programação dos estágios;
- b. representar os Residentes em suas reivindicações e apresentá-las à COREME;

- c. zelar pelo cumprimento deste Regimento e das normas em vigor no HC e demais Áreas da Saúde da UNICAMP;
- d. reunir-se, mensalmente, com os representantes dos Residentes dos Departamentos para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e problemas disciplinares.

Artigo 20 - Compete à Assessoria Técnica de Coordenação

- a. executar as deliberações da Coordenadoria;
- b. assistir à Coordenadoria no campo técnico-administrativo, procedendo a exames e propondo sugestões sobre matéria que lhe seja submetida;
- c. fornecer subsídios para o planejamento e organização administrativa da Residência Médica;
- d. participar da execução de programas e projetos da Coordenadoria da Residência Médica e elaborar, quando solicitada, protótipo de documentos, bem como, relatório anual das atividades do exercício, plano de trabalho e cronograma para o ano seguinte;
- e. orientar, quando incumbida pelo Coordenador, o procedimento administrativo para atualizar os Programas de Residência Médica, bem como, para credenciá-los ou recredenciá-los, quando for o caso;
- f. desenvolver mecanismos que forneçam maior racionalização e rendimento dos trabalhos de planejamento e organização da Coordenadoria de Residência Médica;
- g. coordenar as atividades das seções que constituem a sua estrutura, dando-lhes as atribuições pertinentes ouvidas os órgãos interessados.

Artigo 21 - A Residência Médica será mantida nos programas aprovados pela CNRM.

Artigo 22 - A programação das atividades dos Residentes caberá aos respectivos Departamentos da FCM e serão desenvolvidas no período de 1º de março a 28 de fevereiro do ano seguinte. Esses programas, bem como relação do pessoal docente designado para o seu desenvolvimento, deverão ser apresentados à COREME até novembro de cada ano.

§ único - O número de vagas e a programação aprovada, não serão alterados durante o período de vigência.

Artigo 23 - Os Programas terão duração, carga horária e distribuição de atividades em conformidade com as normas recomendadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ único - Os Residentes serão denominados R1, R2, R3, R4 e R5, conforme o ano de treinamento em que se encontrarem.

Artigo 24 - Aos concluintes dos Programas, segundo as normas da CNRM, será conferido Certificado de Conclusão.

Artigo 25 - Aos Médicos que por qualquer motivo não concluírem a Residência Médica prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados.

Artigo 26 - Ao concurso de Admissão à Residência Médica junto à FCM – UNICAMP serão aceitas inscrições de Médicos e formandos em Medicina de Faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREME.

Artigo 27 - Os Médicos Residentes dedicar-se-ão aos Programas na forma e condições estabelecidas pelo Departamento e pela CNRM.

Artigo 28 - Os residentes do 1º ano que concluíram o curso de medicina ou o pré-requisito exigido para ingresso na Residência Médica no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão estar, até julho do ano de ingresso, inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, gozando dos direitos e prerrogativas relativas ao exercício da profissão médica.

§ Os residentes que concluíram o curso de medicina em anos anteriores deverão estar inscritos no Conselho Regional de Medicina obrigatoriamente no ato da matrícula.

Artigo 29 - O estrangeiro que concluiu o curso de graduação em Medicina em Faculdade fora do Brasil deverá apresentar no ato da matrícula: comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, visto de permanência no Brasil, diploma de graduação revalidado por universidade pública brasileira e certificado de proficiência da

língua portuguesa concedido por instituição oficial (de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina).

Artigo 30 - Os residentes durante o último ano de Residência Médica do programa obrigatório ou em vigência do programa opcional (Áreas de Atuação) poderão realizar estágio opcional com duração de 1 (um) a 3 (três) meses, desde que haja aprovação do Programa de Estágio pelo Conselho Departamental e pela COREME.

Artigo 31 - Os residentes terão direito a:

- 1) bolsa de estudo anual administrada pela Secretaria de Estado da Saúde, cujo valor será determinado pelo Conselho Estadual de Formação de Profissionais na Área de Saúde (CONFORPAS), de acordo com Lei Federal;
- 2) alimentação;
- 3) férias anuais de 30 dias, em período definido em comum acordo com o Departamento a que está ligado o Residente;
- 4) tratamento médico no HC - UNICAMP durante a Residência Médica, estendido ao cônjuge e aos filhos;
- 5) gala por 08 (oito) dias e Nojo por 03 (três) dias, a contar do evento (parente até 2º grau);
- 6) licença paternidade por 8 (oito) dias;
- 7) licença médica ou particular;
- 8) licença-gestante, a partir do 8º mês de gravidez, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo da percepção da bolsa.

§ único – O Auxílio-Moradia terá seu número de bolsas e valor fixado pela Reitoria da UNICAMP

Artigo 32 - No decorrer da Residência Médica, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral aprovados pela Congregação da FCM.

Artigo 33 - As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos Residentes, uma vez que a Residência Médica tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

§ único – O residente ao término de seu programa deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em disciplina previamente matriculado, que pode ser uma monografia, trabalho apresentado em congresso, trabalho publicado em revista e etc, de acordo com a definição dos programas em que está inscrito, e ser aprovado para fazer jus ao certificado.

Artigo 34 - Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os residentes avaliarão por escrito ou por meio eletrônico, a execução dos programas cumpridos, segundo os itens de avaliação aprovados pela Congregação da FCM.

Artigo 35 - Os Departamentos deverão alterar a distribuição de atividades a fim de permitir à Médica Residente, quando do término da licença gestante, imediata reassunção ao Programa.

Artigo 36 - Poderá, ainda, ocorrer interrupção do Programa:

1. por motivo de doença;
2. pedido do Bolsista (particular)

§ 1º - A interrupção a pedido do bolsista (particular) será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, desde que devidamente justificada, aprovada pela COREME e referendada pela Secretaria de Estado da Saúde. Nessa situação a bolsa será suspensa, devendo ser retomado o pagamento por ocasião da reposição dos dias de afastamento.

§ 2º - Tratando-se de interrupção para tratamento de saúde, na forma do inciso 1, desse artigo, a bolsa será assegurada por no máximo 120 (cento e vinte) dias de afastamento.

§ 3º - O retorno do Residente ao Programa deverá ser requerido na COREME, cabendo à área designar o período do ano em que a complementação da carga horária poderá ocorrer.

§ 4º - Exceto por motivo de doença, o Programa poderá ser interrompido uma única vez, respeitando-se o limite de 120 (cento e vinte) dias.

§ 5º - Caso seja necessário um período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, este deverá ser devidamente justificado, aprovado pelo Conselho de Deliberativo e referendado pela Secretaria de Estado da Saúde. Nessa situação o médico residente terá direito a matricular-se no ano seguinte, no mesmo nível, se houver disponibilidade de vagas credenciadas pela CNRM e obedecendo ao número de bolsas fixado pelo CONFOPAS. Caso não efetue a matrícula até 31 de janeiro do ano seguinte à interrupção, será automaticamente desligado do Programa de Residência Médica.

§ 6º - O Residente poderá participar de Congressos, Jornadas e outros cursos de atualização desde que julgado conveniente pelo seu Departamento.

Artigo 37 - Até o dia 10 de março, os docentes responsáveis pelas disciplinas deverão inserir no sistema da DAC, os conceitos das avaliações individuais dos Residentes que concluíram o período, para fins de promoção ou expedição de Certificados.

Artigo 38 - A promoção do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas disciplinas dos programas de Residência Médica.

Artigo 39 - Os médicos terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Médica. De acordo com a Lei 6.932/81, Artigo 6º, o certificado de conclusão constituirá comprovante hábil para fins legais junto ao Sistema Federal de Ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

§ único – O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRM

Artigo 40 - Dos Médicos Residentes será exigido:

1. cumprimento dos Regulamentos dos Departamentos, do HC, dos Centros e dos Núcleos, e do Código de Ética Médica;
2. dedicação às atividades e aplicação ao estudo;
3. assiduidade e pontualidade;
4. cumprimento rigoroso deste Regimento;
5. execução do programa de trabalho proposto pelo Departamento;

6. providenciar residente substituto no caso de falta ou impedimento, em qualquer de suas atividades, com comunicação o mais breve possível ao seu Preceptor e expressa autorização deste;
7. cortesia com os pacientes, funcionários, colegas, alunos e supervisores;
8. uso do uniforme e identificação em todas as atividades desenvolvidas nas diversas Áreas da Saúde da UNICAMP.

Artigo 41 - As transgressões disciplinares serão comunicadas pelo Preceptor, ouvido o Conselho do Departamento, à COREME, que poderá propor à Diretoria da FCM a abertura de processo sumário, sendo previstas as penalidades de acordo com o Regimento Geral da UNICAMP.

Artigo 42 - Os Programas devidamente organizados pelos Departamentos serão encaminhados à COREME e, após a apreciação do Conselho Deliberativo e da Congregação, serão submetidos à CNRM para credenciamento.

Artigo 43 - Os programas referidos no artigo anterior deverão mencionar, obrigatoriamente:

1. tempo de duração de Residência Médica;
2. número de vagas pretendidas;
3. facilidades didáticas e materiais de que dispõe o Departamento para o seu desenvolvimento;
4. distribuição das atividades a serem cumpridas durante o período de Residência,
5. especificando seu tipo e carga horária, respeitando a legislação em vigor;
6. programação de reuniões, cursos e seminários;
7. eleição dos Preceptores (Titular e Suplente);
8. média mensal de atendimento ambulatorial;
9. número de leitos e média mensal de internações;
10. média mensal de Cirurgias (para áreas cirúrgicas).

Artigo 44 - O presente Regimento entra em vigor na data da aprovação pela Congregação da FCM, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 45 - Em situações não previstas neste Regimento, o Coordenador da COREME deverá convocar o Conselho Deliberativo, ouvir a manifestação do(s) Conselho(s) do(s) Departamento(s) envolvido(s) e, encaminhar proposta à Congregação da FCM.

Artigo 46 - Este Regimento somente poderá ser modificado por deliberação da Congregação da FCM – UNICAMP.

2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

SEDE ADMINISTRATIVA:

Departamento de Tocoginecologia
Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-881
Campinas, São Paulo, Brasil
Tel (0XX19) 35219400 / 3521.9518
E-mail: dtgresid@fcm.unicamp.br
<http://www.fcm.unicamp.br>

3. DADOS GERAIS

PROFA. DRA. MARY ANGELA PARPINELLI

Chefe do Departamento

SUBCOMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - DTG

Prof. Dr. Belmiro Gonçalves Pereira

Preceptor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia

Dra. Rose Luce Gomes do Amaral

Vice-Preceptora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia

Prof. Dr. Cássio Cardoso Filho – Preceptor do PRM em Mastologia

Prof. Dr. Rodrigo Menezes Jales – Preceptor do PRM em Ultrassonografia

Prof. Dr. João Renato Bennini Júnior – Preceptor do PRM em Medicina Fetal

Profa. Dra. Ilza Maria Urbano Monteiro – Preceptora do PRM em Endoscopia Ginecológica

➤ Membros Titulares

Prof. Dr. Renato Passini Júnior

Profa. Dra. Sophie Françoise Mauricette Derchain

Profa. Dra. Cristina Laguna Benetti Pinto

➤ Membros Suplentes

Profa. Dra. Giuliane Jesus Lajos

Profa. Dra. Júlia Yoriko Shinzato

Prof. Dr. José Roberto Erbolato Gabiatti

Prof. Dr. Luiz Gustavo Oliveira Brito

Representante dos R1 – Ana Claudia Henrique Marcelino

Representante dos R2 – Camila Lopez Bonacordi

Representante dos R3 – Marcos Marangoni Junior

4. CORPO DOCENTE

Nome(s) do Participante(s)	Qualificação Médica	Tempo Parcial	Tempo Integral
DOCENTES			
Adriana Gomes Luz	MS-3		X
Angela Maria Bacha	MS-3	X	
Arlete Maria dos Santos	MS-5		X
Belmiro Gonçalves Pereira	MS-3		X
Carlos Henrique Polli	MS-2	X	
Cássia Raquel Teatin Juliato	MS-3		X
Cássio Cardoso Filho	MS-3		X
César Cabello dos Santos	MS-5	X	
Cristina Laguna Benetti Pinto	MS-5		X
Daniela Angerame Yela Gomes	MS-3		X
Diama Bhadra A Peixoto do Vale	MS-3		X
Edson da Fonseca	MS-3	X	
Eliana Martorano Amaral	MS-6		X
Fernanda Garanhani de Castro Surita	MS-5		X
Giuliane Jesus Lajos	MS-3		X
Helaine M. B. Pires Mayer Milanez	MS-3		X
Ilza Maria Urbano Monteiro	MS-5		X
Joana Fróes Bragança Bastos	MS-3		X
João Renato Bennini Júnior	MS-3		X
José Guilherme Cecatti	MS-6		X
José Roberto Erbolato Gabiatti	MS-3		X
Júlia Yoriko Shinzato	MS-3		X
Júlio César Teixeira	MS-3		X
Lúcia Helena Simões Costa Paiva	MS-6		X
Luis Otávio Zanata Sarian	MS-5		X
Luiz Carlos Teixeira	MS-5	X	
Luiz Carlos Zeferino	MS-6		X
Luiz Francisco Cintra Baccaro	MS-3		X
Luis Gustavo Oliveira Brito	MS-3		X
Maria Laura Costa do Nascimento	MS-3		X
Mary Angela Parpinelli	MS-5		X
Oswaldo da Rocha Grassiotto	MS-3	X	
Patrícia Moretti Rehder	MS-3		X
Paulo César Giraldo	MS-6		X
Renato Passini Júnior	MS-5		X
Rodolfo de Carvalho Pacagnella	MS-3		X
Rodrigo Menezes Jales	MS-3		X
Sophie Françoise Mauricette Derchain	MS-6		X

Nome(s) do Participante(s)	Qualificação Médica	Tempo Parcial	Tempo Integral
MÉDICOS - OBSTETRÍCIA			
Anderson Pinheiro	Doutorado	X	
Egle Cristina Couto de Carvalho	Doutorado	X	
Elton Carlos Ferreira	Mestrado	X	
Marcelo Luis Nomura	Doutorado	X	
Renata Zaccaria Simoni	Doutorado	X	
Tábata Regina Zumpano Dias	Doutorado	X	
MÉDICOS - ONCOLOGIA			
Adriana Yoshida	Doutorado	X	
Eiji Kashimoto	Médico	X	
Fabício Palermo Brenelli	Doutorado	X	
Giuliano Mendes Duarte	Doutorado	X	
Jolanda Sobral Pacheco	Médica	X	
José Carlos Campos Torres	Doutorado	X	
José Tadeu Vicelli	Doutorado	X	
Leonardo Roberto da Silva	Mestrado	X	
Luís Felipe Trincas Assad Sallum	Doutorado	X	
Marcelo Urbano M. Oliveira	Médico	X	
Maria Carolina S. de Toledo	Médica	X	
Maria Lúcia de Paula Leite Kraft	Doutorado	X	
Renato Zocchio Torresan	Doutorado	X	
Stefany Cardoso Faria	Médica	X	
Susana Oliveira Botelho Ramalho	Doutorado	X	
Vivian Castro Antunes Vasconcelos	Médica	X	
Yara Adelaide C. Nevola Teixeira	Médico	X	
MÉDICOS - GINECOLOGIA			
Adriana Orcesi Pedro Campana	Doutorado	X	
Edilson Benedito de Castro	Mestrado	X	
Flávia Rocha Torelli	Mestrado	X	
Roberta Avila Nascimento Tavares	Médica	X	
Rogério de Barros Ferreira Leão	Mestrado	X	
Rose Luce Gomes do Amaral	Doutorado	X	
MÉDICOS - CARDIOLOGIA			
Adriana Almeida Ueti	Médica	X	
Ana Paula Damiano – Eco-cardiofetal	Médica	X	
MÉDICOS - ULTRASSONOGRRAFIA			

Kléber Cursino de Andrade	Médico	X	
Cristina Barros de Araújo Faro	Médico	X	
Renata TellesBelluomini	Médico	X	
Daniele Luminoso	Médico	X	
Marcela Avila do Nascimento Tavares	Médico	X	
Isabella Salvetti Valente	Médica	X	
Maira Furtado Grecco Mazzer	Médica	X	
Cristina Martins de Almeida	Médica	X	
MÉDICOS – CIRURGIA GERAL			
Wilson Sérgio Cassin	Médico	X	
MÉDICOS - UROLOGIA			
Ricardo Berduschi	Médico	X	
MÉDICOS - UTI			
Brenno Belazi N de Souza Campos	Médico	X	
Cristiane Helena Vicente Canciano	Médica	X	
Daniella Cristina Tamura	Médica	X	
Renata Vasconcellos Regazzini	Médica	X	
Renan Alves da Cruz	Médico	X	
Sérgio Ricardo Freire Barreto	Médico	X	

5 - ESTRUTURA

- UNIDADE DE INTERNAÇÃO:

Enfermaria – 101 leitos
 Ginecologia - 19 leitos
 Oncologia - 35 leitos (20 cirúrgicos e 15 clínicos)
 Patologia Obstétrica - 20 leitos
 Alojamento Conjunto - 24 leitos
 UTI Adulto: 6 leitos
 UTI Neonatal: 15 leitos + 15 leitos de semi-intensivo

UNIDADE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

PRONTO ATENDIMENTO - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (CAISM)

- 3 salas (consultório)
- 1 sala de preparo para o parto
- 1 sala de parto (emergência)
- 1 sala de observação

EMERGÊNCIA REFERENCIADA DO HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ

- 2 salas GO (consultório)
- 1 sala de observação

CENTRO CIRÚRGICO – HES – (8 salas para cirurgias Ambulatoriais e de internação)

- 6 salas de grande porte
- 2 salas de pequeno porte (ambulatorial)

CENTRO OBSTÉTRICO 3 salas de parto

- 2 salas de pré-parto (04 leitos)
- 3 salas de PPP (03 leitos)
- 1 sala de recuperação (01 leito)
- 1 sala de recepção de recém-nascido (03 leitos)
- 1 Unidade de Vigilância Intermediária

HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ:

- Enfermaria de Ginecologia - 06 leitos
- Patologia Obstétrica - 08 leitos
- Alojamento Conjunto - 20 leitos
- Neonatologia - 20 leitos
- Centro Cirúrgico - Total = 06 salas de cirurgia geral, sendo 01 para a Ginecologia
- Centro Cirúrgico Ambulatorial - Total = 02 salas, sendo 01 sala/semana para a Ginecologia
- Centro Obstétrico - 03 salas de parto
- 01 sala de pré-parto - 08 leitos + 02 leitos p/ urgência referenciada/observação
- 01 sala de recuperação - 05 leitos
- 01 sala de recepção de recém-nascidos - 03 leitos

- AMBULATÓRIOS:

- GINECOLOGIA:

- Ginecologia Cirurgica (CEMICAMP) - 7 salas (consultórios)
- Pré-cirúrgico (HES) – 03 salas (consultórios)
- Endocrinologia ginecológica - 03 salas (CAISM)
- Menopausa - 03 salas (CAISM)
- Triagem de Histeroscopia - 01 sala (CAISM)
- Pré-internação - 01 sala (CAISM)
- Cirurgia II - 02 salas (CAISM)
- Ginecologia de adolescentes - 03 salas (CAISM)
- Revisão Cirúrgica - 01 sala (CAISM)
- Urodinâmica - 01 sala
- Planejamento familiar - 07 salas (Prédio da Reprodução Humana)
- Infertilidade - 02 salas (Prédio da Reprodução Humana)
- Endometriose – 03 salas
- Infecções Genitais – 3 salas
- Doença Trofoblástica Gestacional – 1 sala
- Ambulatório de Plástica Genital – 1 sala

-OBSTETRÍCIA:

Pré-natal de Baixo Risco (CAISM) - 5 salas (consultório)

Pré-natal Especializado (CAISM) - 4 salas (consultório)

Pré-natal de adolescentes - revisão pós-parto - revisão pós-parto de adolescente -

- 6 salas (consultório)

- 1 sala de grupo

Ambulatório de Medicina Fetal: 3 salas (consultório)

Ambulatório de Perdas Gestacionais e Imunologia da Gravidez: 1 sala (consultório)

Ambulatório de Neonatologia 4 salas (consultório)

Ambulatório de Genética Perinatal 5 salas (consultório)

- ONCOLOGIA EM GINECOLOGIA

MASTOLOGIA

- 1 Oncologia mamária

- 2 Propedêutica mamária

- 4 salas (consultório)

- 1 sala curativo

ONCOLOGIA GINECOLÓGICA

- 1 Oncopelve

- 2 Trato genital inferior

- 3 Colposcopia

- 4 salas (consultório)

ONCOLOGIA CLÍNICA GINECOLÓGICA e MAMÁRIA

- 1 sala/quimioterapia

- 4 salas

- 2 consultórios

- 1 sala de enfermagem

Unidade Básica de Saúde – Jardim Eulina

- 6 consultórios (sendo dois deles com banheiro)

- 1 farmácia + almoxarifado da farmácia

- 1 recepção + arquivo

- 3 banheiros para pacientes

- 1 sala de recepção

- 1 sala de acolhimento

- 1 sala de pós consulta

- 1 sala de medicação

- 1 saça de vacina

- 1 sala de administrativo
- 1 sala de coleta
- 1 sala de observação
- 1 sala de curativo
- 1 sala de cadastro
- 1 sala de reunião
- 2 consultórios de odontologia
- 1 cozinha
- 2 banheiros de funcionários
- 1 sala de esterilização
- 1 sala de expurgo
- 1 sala de limpeza
- Estacionamento

- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AMBULATORIAL

Ambulatório	Dias	Horário
Pré-Natal de Alto Risco	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 6 ^a	Manhã
Pré-Natal Especializado CAISM	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 6 ^a 2 ^a	Manhã Tarde
Pré-Natal Especializado HES	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a 6 ^a	Manhã Tarde
Revisão Puerperal	4 ^a a 6 ^a	Tarde
Gravidez na Adolescência	3 ^a e 5 ^a	Tarde
Medicina Fetal	2 ^a	Manhã
Perdas Gestacionais e Imunologia da Gravidez	6 ^a	Tarde
Neonatologia	2 ^a a 6 ^a	Manhã/Tarde
Genética Perinatal	5 ^a .	Manhã
Ginecologia Cirurgica	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 5 ^a	Tarde
Ginecologia Endócrina e Endometriose	2 ^a 4 ^a 6 ^a	Manhã Tarde Manhã
Ginecologia de Adolescentes	2 ^a	Tarde
Menopausa	3 ^a e 4 ^a	Manhã
Infertilidade	3 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Tarde
Planejamento Familiar	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 6 ^a	Manhã
Uroginecologia	4 ^a	Tarde
Urodinâmica	5 ^a	Tarde
Infecções Genitais	3 ^a e 6 ^a	Tarde
Pré-cirúrgico (HES)	2 ^a , 5 ^a , 6 ^a	Manhã/ Tarde
Patologia do Trato Genital Inferior	2 ^a a 6 ^a	Manhã/Tarde
Oncologia Mamária	2 ^a a 6 ^a	Manhã/Tarde

Oncologia Ginecológica Pélvica	2 ^a a 6 ^a	Manhã/Tarde
Avaliação Cardiológica Pré-Operatória	3 ^a	Tarde
PNE Cardiologia	3 ^a	Tarde
Reconstrução mamária	3 ^a	Manhã/ tarde
Dor Crônica	5 ^a	Manhã
Unidade de Avaliação Perinatal	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a 5 ^a 6 ^a	Manhã/tarde Tarde Manhã
Ultrassom	2 ^a a 6 ^a	Manhã/tarde
Radiologia	2 ^a a 6 ^a	Manhã/tarde
Radioterapia	2 ^a a 6 ^a	Manhã/tarde
Mamografia	2 ^a a 6 ^a	Manhã/tarde

APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO PERINATAL

- 1 sala com 3 leitos para exames de monitorização eletrônica fetal

ULTRASSOM

- 7 salas - 6 aparelhos de ecografia

RADIOTERAPIA

- 4 salas (consultório)
- 3 salas para aplicação de radioterapia

MAMOGRAFIA

- 2 salas (1 mamógrafo)

RADIOLOGIA

- 1 sala (1 aparelho convencional)

LABORATÓRIOS

- Clínicos Especializados
- Patologia Especializada
- Reprodução Humana
- Citopatologia

6. OBJETIVOS

6.1. GERAL

Tornar o médico residente apto a prevenir, diagnosticar e tratar os problemas relacionados à saúde da mulher, nas áreas da Obstetrícia, Ginecologia e Oncologia Ginecológica, bem como suas subespecialidades.

6.2. ESPECÍFICOS

- 6.2.1. Conhecer os principais problemas socioeconômico-culturais que interferem na saúde da mulher
- 6.2.2. Desenvolver conhecimentos no entendimento da relação entre alterações psíquicas e distúrbios ginecológicos.
- 6.2.3. Diagnosticar e acompanhar a evolução da gestação normal.
- 6.2.4. Prevenir, diagnosticar e tratar as patologias clínicas e obstétricas prevalentes na população.
- 6.2.5. Aprimorar o conhecimento e as habilidades para o acompanhamento da gestação, parto e puerpério em mulheres hígdas e/ou portadoras de patologias clínicas e obstétricas de maior complexidade.
- 6.2.6. Adquirir habilidade para a prática da obstetrícia normal e operatória.
- 6.2.7. Diagnosticar e tratar as complicações cirúrgicas mais freqüentes.
- 6.2.8. Diagnosticar e tratar as emergências obstétricas e ginecológicas mais freqüentes.
- 6.2.9. Desenvolver aprendizado em cuidados de terapia intensiva, envolvendo patologias obstétricas, ginecológicas e oncológicas.
- 6.2.10. Desenvolver conhecimentos de Medicina Fetal, realizar procedimentos especializados nessa área, habituar-se ao diagnóstico ultra-sonográfico das patologias principais e sua terapêutica intra-útero e desenvolver atividades relacionadas à imunologia da gravidez.
- 6.2.11. Prevenir, diagnosticar e tratar os problemas ginecológicos mais freqüentes na prática clínica.
- 6.2.12. Adquirir habilidade cirúrgica para as principais patologias cirúrgicas em ginecologia.

- 6.2.13. Praticar procedimentos especializados em ginecologia, tais como laparoscopia, histeroscopia, participação em programas de fertilização “in vitro”, microcirurgias e cirurgias laparoscópicas.
- 6.2.14. Desenvolver habilidades na atenção aos problemas ginecológicos mais complexos, incluindo alterações hormonais, doenças sexualmente transmissíveis, alterações uroginecológicas e outras que afetem a saúde da mulher do ponto de vista ginecológico.
- 6.2.15. Atuar nos vários setores de reprodução humana, incluindo planejamento familiar, esterilidade e infertilidade.
- 6.2.16. Prevenir e diagnosticar as doenças neoplásicas ginecológicas e da mama e tornar-se apto a estabelecer um tratamento adequado, particularmente nos estados iniciais da doença, e conhecer a evolução prognóstica e terapêutica do câncer ginecológico e mamário.
- 6.2.17. Desenvolver habilidades em técnica cirúrgica envolvendo cirurgia onco-ginecológica, bem como no cuidado do pós-operatório de cirurgias radicais.
- 6.2.18. Iniciar a formação e o treinamento do tocoginecologista na utilização de recursos por imagem, diagnósticos e terapêuticos.

7. CONTEÚDO

7.1. TEÓRICO

- 7.1.2. Temas e Aulas teóricas ministradas pelos docentes da UNICAMP e professores convidados de outros Departamentos

R1
POSTURA OBTETRICA NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO
AVALIAÇÃO DA VITALIDADE INTRAPARTO
FÓRCIPE
DISTOCIAS
HEMORRAGIA PURPERAL
PATOLOGIA PURPERAL
INDUÇÃO DE PARTO
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO I
ABORTAMENTO

MOLA E ECTOPICA (DIAGNÓSTICO)
SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL
VULVOVAGINITE
DIP/ BARTHOLIN
ULCERAS GENITAIS
SEPSE I
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO II
SEPSE II
PRE-NATAL
INFECÇÃO BACTERIANA NA GESTAÇÃO
INFECÇÃO NA GESTAÇÃO – LUES
INFECÇÃO NA GESTAÇÃO – TOXOPLASMOSE
HIV NA GESTAÇÃO
RASTREAMENTO DE DMG
SD HIPERTENSIVAS – PARA R1
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO III
DISMENORREIA E TPM
ANTICONCEPÇÃO: CONCEITOS GERAIS
ESTROGENIOS E PROGESTAGENIOS – TIPOS E INDICAÇÕES
INCONTINENCIA URINARIA
ESTROGENIOS PROGESTAGENIOS – TIPOS E INDICAÇÕES
RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO DO CANCER DE MAMA
RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO DE CANCER DE COLO
DISCUSSÃO DE CASO CLÍNICO IV
ORIENTAÇÃO PRE CONCEPCIONAL E ACONSELHAMENTO
NOÇÕES DE USG NA OBSTETRÍCIA
AVALIAÇÃO DE VITALIDADE FETAL (DOPPLER)
PREMATURIDADE ESPONTANEA
FISIOLOGIA NA LACTAÇÃO E ALEITAMENTO MATERNO
PATOLOGIA DA AMAMENTAÇÃO
HEMORRAGIAS DE SEGUNDO E TERCEIRO TRIMESTRE
OBITO FETAL
DISCUSSÃO DE CASO CLÍNICO V
ANEMIA DA GESTAÇÃO
AMBIENTE GESTAÇÃO

R2
CUIDADOS MÉDICOS NO ABORTO LEGAL: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA ENFERMARIA DE GINECOLOGIA
TRATAMENTO ANOVULAÇÃO CRÔNICA NA SOPC
AMENORREIA SECUNDÁRIA
INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DA FERTILIDADE NO CONSULTÓRIO DO GINECOLOGISTA
OSTEOPOROSE NA MENOPAUSA
COMO O DIAGNÓSTICO INFLUÊNCIA A ESTRATÉGICA TERAPÊUTICA DA ENDOMETRIOSE
ATUALIZAÇÃO EM TERAPIA HORMONAL NO CLIMATÉRIO
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO I
COLPOSCOPIA E LESÕES PRECURSORAS DE CA DE COLO E VULVA
ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA DO CA DE COLO E VULVA
ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DO CA DE ENDOMETRIO
ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DO CANCER DE OVARIO
ESTADIAMENTO DE CANCER DE MAMA E PROPOSTA DE TRATAMENTO I
ESTADIAMENTO DE CANCER DE MAMA E PROPOSTA DE TRATAMENTO II
SEPSE I
DISCUSSÃO CASO CLÍNICO II
SEPSE II
HEPATITES NA GESTAÇÃO
HPV HERPES E CMV NA GESTAÇÃO
SD HIPERTENSIVAS – PARA R2 (SEGUIMENTO E TRATAMENTO)
DMG – PARA R2 (SEGUIMENTO E TRATAMENTO)

ISOIMUNIZAÇÃO RH
TIREOIDOPATIAS NA GESTAÇÃO
COLAGENOSE E SAF NA GESTAÇÃO
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO III
ESTÁTICA PELVICA E PROLAPSOS GENITAIS
MIOMA: TRATAMENTO E IMPLICAÇÕES
NOÇÕES DE URODINAMICA
AMENORREIA PRIMARIA
PATOLOGIA BENIGNA DA MAMA
NOÇÕES DE USG NA GINECOLOGIA
TUMORES ANEXIAIS: DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO IV
HEMOGLOBINOPATIAS NA GESTAÇÃO
GERMELARIDADE
FORCEPS PARA R2 (WORKSHOP)
DOENÇA PSQUIATRICAS NA GESTAÇÃO E USO DE SPA
CÂNCER NA MULHER JOVEM QUE DESEJA ENGRAVIDAR
TRATAMENTO ADJUVANTE
CUIDADOS PALIATIVOS
NOÇÕES RADIOLÓGICAS NO CA DE MAMA
DISCUSSÃO DE CASO CLINICO V

CORIOCARCIONMA
RASTREAMENTO E PREDIÇÃO DE PREMATURIDADE
R3
ABORDAGEM DA PACIENTE MENOPAUSADA NO CONSULTÓRIO
HIPERPROLACTINEMIA
ANTICONCEPÇÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS
TRH EM PATOLOGIAS
DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICO I
CORTICOIDE E PREMATURIDADE
ABORTO RECORRENTE + IIC
IDENTIFICAÇÃO, MANEJO DIAGNÓSTICOS DIFERENCIAL DAS EMERGÊNCIAS HEPERTENSIVAS NA GRAVIDEZ
CARDIOPATIA NA GESTAÇÃO
INFECÇÕES ENDEMICAS
DISCUSSÃO DE CASO CLÍNICO II
MEDICINA FETAL
URODINAMICA – DISCUSSÕES DE CASOS
EXAMES DE IMAGEM NA INVESTIGAÇÃO DE MASSAS ANEXIAIS
ONCOPLASTIA
FATORES PROGNÓSTICOS DO CÂNCER DE MAMA EM BIOLOGIA MOLECULAR
DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS III
TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

VIDEOLAPAROSCOPIA: AVALIANDO AS INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES
CUIDADO INTENSIVO NA OBSTETRÍCIA
COSMIATRIA NA OBSTETRÍCIA
PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS GINECOLOGIA
DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS IV
HIV NA GESTAÇÃO

*A programação poderá sofrer alteração durante o período

- 7.1.2. Discussões de casos clínicos/artigos, coordenados pelos docentes do DTG da UNICAMP. Esta programação será opcional, às 6^{as} feiras, com horário a confirmar.
- 7.1.3. Sessões de treinamento em temas da prática tocoginecológica, coordenados e ministrados pelos docentes do DTG da UNICAMP. Esta programação será opcional, às 6^{as} feiras, no horário noturno e aos sábados, pela manhã.
- 7.1.4. Cursos de Extensão Universitária – programação anual do Departamento de Tocoginecologia, com inscrição automática e participação obrigatória dos residentes.
- 7.1.5. Seminários - realizados nas áreas oferecidas pelo Departamento e que obedecem a uma sistemática própria da área.
- 7.1.6. Reuniões de Revisão Bibliográfica - uma por semana, de acordo com a programação da área.
- 7.1.7. Reuniões Clínicas - Reunião Geral do Departamento, semanal, com aulas expositivas, debates e discussão de casos clínicos.
- 7.1.8. Reuniões Clínicas Setoriais – atividade semanal em cada área por onde estiver passando o residente.

7.2. TEÓRICO-PRÁTICO

- 7.2.1. Discussão com supervisão docente dos casos atendidos nos ambulatórios.
- 7.2.2. Discussão didática, em visita às enfermarias, de todos os casos internados.
- 7.2.3. Supervisão docente nas cirurgias obstétricas, ginecológicas e oncológicas.
- 7.2.4. Participação em pesquisas do Departamento, com supervisão docente.

7.3. PRÁTICO

Atuação em todos os Ambulatórios, Enfermarias e Unidades Cirúrgicas dos Hospitais, onde se desenvolvam as atividades de residência médica. Os residentes serão responsáveis diretos pelo atendimento dos pacientes, sendo supervisionados pelos docentes e médicos envolvidos com o programa. Seu aprendizado será, na maior parte do tempo, feito com atividade prática, discutindo os casos atendidos e realizando todos os procedimentos que lhes sejam atribuídos. Essa atividade estende-se às atividades de plantões noturnos e de feriados.

8. DURAÇÃO

A residência em Tocoginecologia no DGO-UNICAMP tem duração obrigatória de três (3) anos.

9. NÚMERO DE VAGAS

As vagas para a Residência de 1º ano são 13 (doze), ocupadas pelos candidatos aprovados em concurso público realizado pela Comissão de Residência da FCM/UNICAMP. O mesmo número de vagas está disponível para os residentes de 2º e 3º anos, ocupadas automaticamente pelos que completaram o 1º e 2º ano de residência, respectivamente, sempre que tenham alcançado um rendimento acadêmico considerado adequado pelo Departamento, mediante nota que será conferida em cada disciplina cursada.

10. AVALIAÇÃO

Será feita da seguinte forma:

- a) Avaliação Prática: corresponde à avaliação do desempenho diário do Residente em cada estágio nas áreas, que equivalem às disciplinas de Residência Médica (RI), nas

quais o residente se matricula no início do ano. Essa avaliação fica a cargo do responsável pela disciplina de RI e dos professores envolvidos no treinamento direto

- a) Avaliação Teórica: avaliação por meio de uma prova escrita, a cada quadrimestre, do conteúdo das aulas teóricas, cuja presença é obrigatória.
- b) A média final de cada RI e das Provas teóricas será calculada pela média aritmética das notas obtidas.

11. ESTÁGIOS

11.1 R1 - ESTÁGIOS

Centro Cirúrgico de Ginecologia I
Ambulatório de Planejamento Familiar
Plantão em Tocoginecologia I
Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia I
Unidade Básica de Saúde, Pré-natal Adolescentes, Revisão Puerperal e Atendimento Especial
Centro Obstétrico I
Pronto Atendimento Obstetrícia I
Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia I
Alojamento Conjunto e Pré-Natal Adolescente
Enfermaria de Obstetrícia e Cirurgia Geral no Hospital Estadual Sumaré
Centro Obstétrico no Hospital Estadual Sumaré
Ambulatório de Pré-Natal I
Ambulatório de Pré-Natal I e Ambulatórios de Ginecologia I

ESCALA ESTÁGIO – R1

Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 4	Estágio 5	Estágio 6	Estágio 7	Estágio 8	Estágio 9	Estágio 10	Estágio 11	Estágio 12	Estágio 13
PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/C C	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga
PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO
CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco
PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ UBS/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco
CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS UBS/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC
AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA
Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO
CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC
Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL
UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga	PA gineco
PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO	PNAR/ Cobre folga
PNAR/ Cobre folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias	Sumaré CO
Sumaré CO	PNAR/Cobr e folga	PA gineco	UBS/ PNA/ AMB VIOL	Enf Sumaré/CC	CO	Férias/PA	AC	CC Gineco	PNAR/ Gineco	CO	PF/Cobre folga	PA/Férias

SEMANA PADRÃO DO MÉDICO RESIDENTE – R1**CENTRO OBSTÉTRICO I – RI 043**

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CO	CO	CO	CO Reunião DTG	CO
Tarde	CO	CO	CO	CO	CO

CENTRO OBSTETRICO HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ I – RI 048

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CO	CO	CO	CO	CO
Tarde	CO	CO	CO	CO	CO

ENFERMARIA DE OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL NO HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ - RI 047

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
Tarde	Enfermaria	CC/ Enfermaria	CC/ Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria

PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRÍCIA I – RI 044

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PA Obst	PA Obst	PA Obst	PA Obst Reunião DTG	PA Obst
Tarde	PA Obst	PA Obst	PA Obst	PA Obst	PA Obst

ALOJAMENTO CONJUNTO E PRÉ-NATAL ADOLESCENTE – RI 046

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto Reunião DTG	Alojamento Conjunto
Tarde	Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto	Rev Puerp/PNA	Alojamento Conjunto

CENTRO CIRÚRGICO DE GINECOLOGIA I – RI 009

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CC	CC	CC	Reunião DTG	CC
Tarde	CC	CC	CC	CC	CC

AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL I E AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA I – RI 050

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PNAR	PNAR	PNAR	Reunião Setor Reunião DTG	PNAR
Tarde	Gineco Geral	Gineco Geral	Gineco Geral	Gineco Geral	AIG II

AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – RI 014

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PF	PF	PF	Reunião DTG	PF
Tarde	Cobertura de folga pós-plantão PA				

UBS / PRÉ-NATAL ADOLESCENTE, REVISÃO PUERPERAL E ATENDIMENTO ESPECIAL – RI 042

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	UBS	UBS	UBS	UBS	UBS
Tarde	Amb. Pré-Cirurgia	Pré-Natal Adolescentes	Revisão Puerperal	Amb. Violência	Revisão Puerperal

AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL I – RI 049

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PNAR	PNAR	PNAR	PNAR	PNAR
Tarde	Cobre folga CO				

PRONTO ATENDIMENTO GINECOLOGIA E ONCOLOGIA I – RI 045

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PA Gin	PA Gin	PA Gin	PA Gin Reunião DTG	PA Gin
Tarde	PA Gin	PA Gin	PA Gin	PA Gin	PA Gin

11.2. R2 - ESTÁGIOS

Centro Obstétrico II
Enfermaria de Ginecologia
Ginecologia no Hospital Estadual Sumaré
Plantão em Tocoginecologia II
Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia II
Ambulatórios Especializados de Pré-Natal I e de Ginecologia II
Centro Cirúrgico de Ginecologia II
Centro Cirúrgico de Mastologia I e Ambulatório de Ginecologia Oncológica I
Centro Cirúrgico de Ginecologia Oncológica I e Ambulatório de Mastologia I
Enfermaria Clínica de Mastologia e Ginecologia Oncológica
Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia II
Ambulatórios Especializados de Ginecologia II
Pronto Atendimento Obstetrícia II

GRADE DE ESTÁGIOS – R2

Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 4	Estágio 5	Estágio 6	Estágio 7	Estágio 8	Estágio 9	Estágio 10	Estágio 11	Estágio 12	Estágio 13
Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica
Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama
CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco
CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve
PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE
PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO
CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias
PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco
Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga
Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs
CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial	Sumaré
Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias/ PA Gin	Amb Especial
Amb Especial	Sumaré	CCPelve/ PAObs	Cobre Folga	Enf Gineco	PAObs/ Férias	CO	PNE	PAGin/ CCPelve	CC Gineco	CC Mama	Onco Clínica	Férias /PA Gin

SEMANA PADRÃO DO MÉDICO RESIDENTE – R2**CENTRO OBSTÉTRICO II – RI 017**

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CO	CO	CO	CO Reunião DTG	CO
Tarde	CO	CO	CO	CO	CO

GINECOLOGIA NO HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ – RI 026

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Ambulatorio	CC	CC	Ambulatorio	CC
Tarde	CC	CC	CC	CC	Ambulatorio

AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DE PRÉ-NATAL I E DE GINECOLOGIA II – RI 051

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PNE Fetal	PNE Diabetes	PNE Hipertensão	Reunião US Reunião DTG	PNE Pat.Gerais
Tarde	Amb pré/pós- operatório	PNA	Amb. Mola	PNA/Amb. Revisão puerperal	AIG I

PRONTO ATENDIMENTO GINECOLOGIA E ONCOLOGIA II – RI 056

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PA	PA	PA	PA	PA
Tarde	PA	PA	PA	PA	PA

PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRÍCIA II – RI 058

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PA	PA	PA	PA	PA
Tarde	PA	PA	PA	PA	PA

ENFERMARIA CLÍNICA DE MASTOLOGIA E GINECOLOGIA ONCOLÓGICA – RI 055

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
Tarde	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria

ENFERMARIA DE GINECOLOGIA – RI 020

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria
Tarde	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria

CENTRO CIRÚRGICO DE GINECOLOGIA II – RI 052

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CC	CC	CC	Reunião DTG	CC
Tarde	CC	CC	CC	CC	CC

AMB. ESPECIALIZADO GINECOLOGIA II – RI 057

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Gin. Endócr	Menopausa	Menopausa	Reunião US	Gin. Endócr
Tarde	Gin. Adolesc	Esterilidade	Gin. Endócr	Esterilidade	Esterilidade

CENTRO CIRÚRGICO DE MASTOLOGIA I E AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA I – RI 053

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CC	Amb/Reunião	CC	CC	Amb. Onco Pelve
Tarde	CC	Amb. Onco Pelve	CCA	Relatório	Amb. Onco Pelve

CENTRO CIRÚRGICO DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA I E AMBULATÓRIO DE MASTOLOGIA I – RI 054

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Amb. de Mastologia	CC	Amb. de Mastologia	Reunião Onco Pelve Reunião DTG	CC
Tarde	Amb. de Mastologia	CC	Amb. de Mastologia	Amb. de Mastologia	CC

11.3. R3 – ESTÁGIOS

Ambulatório de Pré-Natal Especializado II
Enfermaria de Patologia Obstétrica
Centro Cirúrgico e Ambulatório de Mastologia II
Centro Cirúrgico de Ginecologia III
Unidade de Terapia Intensiva, Ambulatórios de Ginecologia Endócrina e Infecções Genitais
Plantões em Tocoginecologia III
Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia III
Ultrassonografia e Ambulatório de Menorragia
Medicina Fetal e Centro Obstétrico III
Enfermaria Cirúrgica de Mastologia e Ginecologia Oncológica
Centro Cirúrgico e Ambulatório de Ginecologia Oncológica II

Treinamento em Videolaparoscopia de Ginecologia e Oncologia
Histeroscopia, Infecções Genitais, Uroginecologia, Endometriose e Ginecologia Endócrina
TCC/Monografia

GRADE DE ESTÁGIOS – R3

ESCALA R3												
Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 4	Estágio 5	Estágio 6	Estágio 7	Estágio 8	Estágio 9	Estágio 10	Estágio 11	Estágio 12	Estágio 13
Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL
FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC
CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI
UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama
Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo
Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias
Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga
Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE
PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve
Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp	US
US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco	Amb Esp
Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob	Férias/ Onco
Férias/ Onco	Amb Esp	US	Pelve	PNE	Cobre Folga	Onco/ Férias	Optativo	Mama	UTI	CC	FETAL	Patob

SEMANA PADRÃO DO MÉDICO RESIDENTE – R3**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA ENDÓCRINA E INFECÇÕES GENITAIS – RI 038**

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Amb. Gin End	UTI	Planej. Patológico	UTI	Amb. Endom
Tarde	UTI	AIGI	UTI	UTI	AIGI

MEDICINA FETAL E CENTRO OBSTÉTRICO III – RI 059

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PNE/Med Fetal	Reunião MF	Urogineco	Reunião DTG	Relatório
Tarde	PNE Infec	CO	CO	CO	Amb.perdas

AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL ESPECIALIZADO II – RI 029

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	PNE/Med Fetal	PNE Diabetes	PNE Hipertensão	Reunião DTG	PNE patologias gerais
Tarde	PNE Infec	Esterilidade	Relatório	Esterilidade	Esterilidade

ENFERMARIA DE PATOLOGIA OBSTÉTRICA – RI 030

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Enfermaria Reunião Obst	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria Reunião DTG	Enfermaria
Tarde	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria

ENFERMARIA CIRÚRGICA DE MASTOLOGIA E GINECOLOGIA ONCOLÓGICA – RI 060

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria Reunião DTG	Enfermaria
Tarde	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria	Enfermaria

CENTRO CIRÚRGICO DE GINECOLOGIA III – RI 37**TREINAMENTO EM VIDEOLAPAROSCOPIA GIN/ONCO - RI 63**

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CC	CC	CC	Visita Polli Reunião DTG	CC/videolap
Tarde	CC	CC	CC	CC	CC

HISTEROSCOPIA, INFECÇÕES GENITAIS, UROGINECOLOGIA, ENDOMETRIOSE E GINECOLOGIA ENDÓCRINA - RI 064

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Amb. Histeroscopia	Histeroscopia	Urogineco	Reunião DTG/Interc	Histeroscopia
Tarde	Interconsulta	AIG I	Amb Gineco Endócrino	Urodinâmica	AIG II

CENTRO CIRÚRGICO E AMBULATÓRIO DE MASTOLOGIA II – RI 034

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	CC	Ambul (Reunião)	CC	CC	Amb. Mama
Tarde	MMG	Amb. Mama	CC	Relatório	Amb. Mama

CENTRO CIRÚRGICO E AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA II – RI 061

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Amb. Pelve	CC	Amb. Pelve	Reunião Pelve Reunião DTG	CC
Tarde	Cone	CC	Amb. Pelve	CC	CC

ULTRASSONOGRAFIA E AMBULATÓRIO DE MENORRAGIA – RI 062

PERÍODO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	US	Seminário ECO/US	US	Reunião US Reunião DTG	Amb Menorragia
Tarde	US	US/ Relatório	US/ Relatório	US	US

12. DISCIPLINAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM TOCGINECOLOGIA

R1 - Especialização em Obstetrícia e Ginecologia

Condições de ingresso: Ter sido aprovado em concurso público na FCM-Unicamp para Residência Médica no programa de Obstetrícia e Ginecologia.

Disciplinas Obrigatórias

R1	
RI009	Centro Cirúrgico de Ginecologia I
RI014	Ambulatório de Planejamento Familiar
RI015	Plantão em Tocoginecologia I
RI016	Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia I
RI042	Unidade Básica de Saúde, Pré-natal Adolescentes, Revisão Puerperal e Atendimento Especial
RI043	Centro Obstétrico I
RI044	Pronto Atendimento Obstetrícia I
RI045	Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia I
RI046	Alojamento Conjunto e Pré-Natal Adolescente
RI047	Enfermaria de Obstetrícia e Cirurgia Geral no Hospital Estadual Sumaré
RI048	Centro Obstétrico no Hospital Estadual Sumaré
RI049	Ambulatório de Pré-Natal I
RI050	Ambulatório de Pré-Natal I e Ambulatórios de Ginecologia I

R2 - Especialização em Obstetrícia e Ginecologia

Pré-requisito: Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do R1 em Obstetrícia e Ginecologia.

Disciplinas Obrigatórias

R2	
RI017	Centro Obstétrico II
RI020	Enfermaria de Ginecologia
RI026	Ginecologia no Hospital Estadual Sumaré
RI027	Plantão em Tocoginecologia II
RI028	Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia II
RI051	Ambulatórios Especializados de Pré-Natal I e de Ginecologia II
RI052	Centro Cirúrgico de Ginecologia II
RI053	Centro Cirúrgico de Mastologia I e Ambulatório de Ginecologia Oncológica
RI054	Centro Cirúrgico de Ginecologia Oncológica I e Ambulatório de Mastologia I
RI055	Enfermaria Clínica de Mastologia e Ginecologia Oncológica
RI056	Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia II
RI057	Ambulatórios Especializados de Ginecologia II
RI058	Pronto Atendimento Obstetrícia II

R3 - Especialização em Obstetrícia e Ginecologia

Pré-requisito: Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do R2 em Obstetrícia e Ginecologia.

Disciplinas Obrigatórias

R3	
RI029	Ambulatório de Pré-Natal Especializado II
RI030	Enfermaria de Patologia Obstétrica
RI034	Centro Cirúrgico e Ambulatório de Mastologia II
RI037	Centro Cirúrgico de Ginecologia III
RI038	Unidade de Terapia Intensiva, Ambulatórios de Ginecologia Endócrina e Infecções Genitais
RI039	Plantões em Tocoginecologia III
RI040	Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia III
RI062	Ultrassonografia e Ambulatório de Menorragia
RI059	Medicina Fetal e Centro Obstétrico III
RI060	Enfermaria Cirúrgica de Mastologia e Ginecologia Oncológica
RI061	Centro Cirúrgico e Ambulatório de Ginecologia Oncológica II
RI063	Treinamento em Videolaparoscopia de Ginecologia e Oncologia
RI064	Histeroscopia, Infecções Genitais, Uroginecologia, Endometriose e Ginecologia Endócrina
RI997	TCC/Monografia

EMENTAS

R1 - DISCIPLINAS

RI009 Centro Cirúrgico de Ginecologia I

T:8 P:152 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente para a realização de procedimentos terapêuticos cirúrgicos aplicados a patologias benignas do trato genital e trato urinário inferior. Cirurgias vaginais e abdominais eletivas e de urgência.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI014 Ambulatório de Planejamento Familiar

T:8 P:56 I:4 C:4 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente com todos os procedimentos relacionados ao uso de métodos anticoncepcionais, incluindo inserção de DIU e implantes sub-dérmicos, administração de injetáveis e hormonais orais assim como métodos de barreira. Também participará da realização de ecografias para seguimento de usuárias de DIU com problemas ou sem cauda visível. Realização de vasectomias ambulatoriais.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI015 Plantão em Tocoginecologia I

T:96 P:624 I:48 C:48 P:3

Ementa: Realização de atividades práticas hospitalares sob supervisão docente em unidades de pronto-atendimento, enfermarias, centro obstétrico e centro cirúrgico. Internação de gestantes em trabalho de parto, acompanhamento e atendimento aos partos normais e operatórios. Prescrição e alta de pacientes internadas em unidades clínicas e cirúrgicas. Participação como assistente em cirurgias ginecológicas e oncológicas de urgência/emergência.

Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas, na forma de plantões noturnos, fins de semana e em feriados, com a participação de todos os residentes do primeiro ano.

RI016 Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia I

T:132 P:0 I:44 C:9 P:3

Ementa: Programa teórico de residência médica em Obstetrícia, abrangendo aulas expositivas sobre Obstetrícia Normal; Aspectos Preventivos Obstétricos; Intercorrências Clínicas na Gestação; Lactação; Anticoncepção Puerperal; Patologias Obstétricas e Puerperais; Cirurgia Obstétrica e Tocurgia; Emergências Obstétricas; Terapia Fetal; Aspectos Éticos e Responsabilidade Médica; Artigos de Atualização. Ginecologia Geral; Aspectos Preventivos Ginecológicos e Oncológicos; Planejamento Familiar; Esterilidade e Infertilidade; Reprodução Humana Assistida; Ginecologia Endócrina; Menopausa; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cirurgia Ginecológica e Laparoscópica; Oncologia Ginecológica; Terapêutica Oncológica; Cirurgia Oncológica, mastologia benigna, mastologia maligna, câncer de vulva, colo, endométrio e ovário.

Obs.: A disciplina terá duração de 44 semanas, com a participação de todos os residentes do primeiro ano.

RI042 Unidade Básica de Saúde, Pré-natal Adolescentes, Revisão Puerperal e Atendimento Especial

T:8 E:132 I:4 C:9 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente de primeiro ano para acompanhar a evolução de uma gestação de baixo risco, realizando história clínica, exame físico geral, ginecológico e obstétrico e interpretando exames complementares. Avaliação de vitalidade fetal clínica. Diagnóstico dos desvios de normalidade. Capacitar o residente para o atendimento em Unidade Básica de Saúde também de casos ginecológicos gerais, tanto na adoção de medidas preventivas de patologias genitais femininas, como no diagnóstico e encaminhamento de patologias clínicas e cirúrgicas de maior complexidade. Preparar o médico residente para o atendimento puerperal tardio com aconselhamento de futuro reprodutivo, orientação clínica e anticoncepcional. Reconhecimento da fisiologia do período puerperal tardio. Involução das modificações gravídicas locais e gerais. Retorno à fertilidade. Amamentação e seu papel na fertilidade. Indicação e prescrição de métodos anticoncepcionais para o puerpério. Inserção de DIU. Acompanhamento de situações patológicas presentes durante a gestação.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI043 Centro Obstétrico I

T:8 E:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no acompanhamento do trabalho de parto. Condução e assistência ao parto e puerpério imediato de pacientes normais e patológicas. Indução de parto. Procedimentos operatórios (cesáreas, fórceps de alívio e de abreviação, laqueaduras). Interpretação de monitorizações anteparto e intraparto. Procedimentos relacionados com o atendimento de puérperas.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, e será oferecida para 2 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI044 Pronto Atendimento Obstetrícia I

T:8 E:208 I:4 C:14 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no atendimento às queixas comuns das mulheres grávidas. Avaliação do trabalho de parto e trabalho de parto prematuro. Propedêutica e terapêutica das situações mais comuns de queixa obstétrica: infecção do trato urinário, sangramento vaginal, alteração de movimentação fetal, contração uterina. Avaliação propedêutica de idade gestacional e vitalidade fetal. Caracterização do trabalho de parto para internação hospitalar. Atendimento às urgências obstétricas. Avaliação de intercorrências clínicas na gestação.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI045 Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia I

T:8 E:208 I:4 C:14 P:3

Ementa: Avaliação de intercorrências clínicas na gestação. Capacitar o médico residente para o atendimento de doenças ginecológicas que exigem atendimento de urgência tais como sangramento uterino anormal, hemorragias do primeiro trimestre (ectópica, abortamento, doença trofoblástica gestacional), vulvovaginites, doença inflamatória pélvica, dor pélvica aguda de causa a esclarecer, assim como oferecer atendimento às vítimas de violência sexual. Enfoque prático para patologias como: Hemorragia uterina não gestacional, câncer de mama, câncer de colo, câncer de vulva, câncer de ovário e câncer de endométrio; cuidados paliativos.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI046 Alojamento Conjunto e Pré-Natal Adolescente

T:8 E:208 I:4 C:14 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na condução do atendimento a mulheres no período puerperal imediato. Puerpério normal. Fisiologia e assistência: conceito e duração, classificação, fenômenos involutivos locais e modificações gerais no puerpério. Assistência ao puerpério normal. Lactação - fisiologia e assistência: Distúrbios da amamentação. Supressão da lactação. Lactação e contracepção. Patologia do puerpério. Infecção puerperal Abordagem etiológica e sindrômica. Formas clínicas. Diagnóstico e tratamento. Assistência e condução de pós-operatórios complicados. Hemorragias puerperais: diagnóstico e tratamento. Distúrbios tromboembólicos puerperais. Preparar o médico residente de primeiro ano para acompanhar a evolução de uma gestação de baixo risco em adolescente, realizando história clínica, exame físico geral, ginecológico e obstétrico e interpretando exames complementares. Avaliação de vitalidade fetal clínica. Diagnóstico dos desvios de normalidade. Preparar o médico residente para o atendimento puerperal tardio em adolescente com aconselhamento de futuro reprodutivo, orientação clínica e anticoncepcional. Reconhecimento da fisiologia do período puerperal tardio. Involução das modificações gravídicas locais e gerais. Retorno à fertilidade. Amamentação e seu papel na fertilidade. Indicação e prescrição de métodos anticoncepcionais para o puerpério. Inserção de DIU. Acompanhamento de situações patológicas presentes durante a gestação.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano

RI047 Enfermaria de Obstetrícia e Cirurgia Geral no Hospital Estadual Sumaré

T:8 E:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na condução do atendimento a mulheres no período puerperal imediato. Puerpério normal. Fisiologia e assistência: conceito e duração, classificação, fenômenos involutivos locais e modificações gerais no puerpério. Assistência ao puerpério normal. Lactação - fisiologia e assistência: Distúrbios da amamentação. Supressão da lactação. Lactação e contracepção. Patologia do puerpério. Infecção puerperal Abordagem etiológica e sindrômica. Formas clínicas. Diagnóstico e tratamento. Assistência e condução de pós-operatórios complicados. Hemorragias puerperais: diagnóstico e tratamento. Distúrbios tromboembólicos puerperais. Preparar o médico residente de primeiro ano para acompanhar a evolução de uma gestação de baixo risco, realizando história clínica, exame físico geral, ginecológico e obstétrico e interpretando exames complementares. Avaliação de vitalidade fetal clínica. Diagnóstico dos desvios de normalidade. Preparar o médico residente para o atendimento puerperal tardio com aconselhamento de futuro reprodutivo, orientação clínica e anticoncepcional. Reconhecimento da fisiologia do período puerperal tardio. Involução das modificações gravídicas locais e gerais. Retorno à fertilidade. Amamentação e seu papel na fertilidade. Indicação e prescrição de métodos anticoncepcionais para o puerpério. Inserção de DIU. Acompanhamento de situações patológicas presentes durante a gestação. Capacitar o residente em técnica cirúrgica participando de cirurgia geral, gastrocirurgia, cirurgia plástica, cirurgia de cabeça e pescoço e urologia. Atendimento a pacientes no pré e pós-operatório de cirurgia geral. Realização de procedimentos de pequeno e médio porte.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI048 Centro Obstétrico no Hospital Estadual Sumaré

T:8 E:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no acompanhamento do trabalho de parto. Condução e assistência ao parto e puerpério imediato de pacientes normais e patológicas. Indução de parto. Procedimentos operatórios (cesáreas, fórceps de alívio e de abreviação, laqueaduras). Interpretação de monitorizações anteparto e intraparto. Procedimentos relacionados com o atendimento de puérperas.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI049 Ambulatório de Pré-Natal I

T:8 E:152 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na identificação e condução de atendimento pré-natal a gestantes com patologias clínicas intercorrentes, patologias obstétricas ou malformação fetal. Atendimento interdisciplinar e aconselhamento gestacional. Indicação de exames subsidiários para acompanhamento da saúde materna e fetal. Prescrição de medicamentos e outras terapêuticas clínicas ou cirúrgicas indicadas para cada situação em particular na gestação. Aconselhamento com outros clínicos e especialidades relativas às patologias apresentadas durante a gravidez de risco.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 2 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI050 Ambulatório de Pré-Natal I e Ambulatórios de Ginecologia I

T:8 E:128 I:4 C:9 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na identificação e condução de atendimento pré-natal a gestantes com patologias clínicas intercorrentes, patologias obstétricas ou malformação fetal. Atendimento interdisciplinar e aconselhamento gestacional. Indicação de exames subsidiários para acompanhamento

da saúde materna e fetal. Prescrição de medicamentos e outras terapêuticas clínicas ou cirúrgicas indicadas para cada situação em particular na gestação. Aconselhamento com outros clínicos e especialidades relativas às patologias apresentadas durante a gravidez de risco. Preparar o médico residente para o atendimento ginecológico geral de diagnóstico e prevenção de patologias genitais femininas clínicas e cirúrgicas. Terapêutica medicamentosa e cirúrgica simples são implementadas com enfoque teórico e prático. Preparar o médico para atenção a pacientes com doenças de transmissão sexual.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

R2 – DISCIPLINAS

RI017 Centro Obstétrico II

T:8 P:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no acompanhamento do trabalho de parto. Condução e assistência ao parto de pacientes normais e patológicas. Condução de pacientes obstétricas patológicas apresentando intercorrências relacionadas ou não à sua condição obstétrica (eclâmpsia, cardiopatias, nefropatias, etc). Procedimentos operatórios (cesáreas, fórceps de rotação, partos pélvicos e gemelares, circlagem de colo uterino). Interpretação de monitorizações ante e intraparto. Procedimentos relacionados com o atendimento cirúrgico de puérperas complicadas com complicações operatórias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI020 Enfermaria de Ginecologia

T:8 P:208 I:4 C:14 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na avaliação dos aspectos clínicos gerais e ginecológicos para indicação de tratamento clínico e/ou cirúrgico. Cuidados pré e pós-operatórios. Distinguir evolução clínica ou cirúrgica normal de complicações.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI026 Ginecologia no Hospital Estadual de Sumaré

T:8 P:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na avaliação dos aspectos clínicos gerais e ginecológicos para indicação de tratamento clínico e/ou cirúrgico. Cuidados pré e pós-operatórios. Distinguir evolução clínica ou cirúrgica normal de complicações. Capacitar o médico residente, através de técnicas de complexidade progressivamente maiores, para a realização de procedimentos terapêuticos cirúrgicos aplicados a patologias benignas do trato genital e trato urinário inferior. Cirurgias vaginais e abdominais eletivas e de urgência.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI027 Plantão em Tocoginecologia II

T:96 P:576 I:48 C:45 P:3

Ementa: Realização de atividades práticas hospitalares sob supervisão docente em unidades de pronto-atendimento, enfermarias, centro obstétrico e centro cirúrgico. Internação de gestantes em trabalho de parto, acompanhamento e atendimento aos partos normais e operatórios. Prescrição e alta de pacientes

internadas em unidades clínicas e cirúrgicas. Participação como assistente em cirurgias ginecológicas e oncológicas de urgência/emergência.

Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas, na forma de plantões noturnos, fins de semana e em feriados, com a participação de todos os residentes do segundo ano.

RI028 Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia II

T:88 P:0 I:44 C:6 P:3

Ementa: Programa teórico de residência médica em obstetrícia, ginecologia e oncologia ginecológica, abrangendo aulas expositivas sobre Ginecologia Geral; Aspectos Preventivos Ginecológicos e Oncológicos; Planejamento Familiar; Esterilidade e Infertilidade; Reprodução Humana Assistida; Ginecologia Endócrina; Menopausa; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cirurgia Ginecológica e Laparoscópica; Oncologia Ginecológica; Terapêutica Oncológica; Cirurgia Oncológica; Artigos de Atualização.

Obs.: A disciplina terá duração de 44 semanas, com a participação de todos os residentes do segundo ano.

RI051 Ambulatórios Especializados de Pré-Natal I e de Ginecologia II

T:8 E:136 I:4 C:10 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na identificação e condução de atendimento pré-natal a gestantes com patologias clínicas intercorrentes, patologias obstétricas ou malformação fetal. Atendimento interdisciplinar e aconselhamento gestacional. Indicação de exames subsidiários para acompanhamento da saúde materna e fetal. Prescrição de medicamentos e outras terapêuticas clínicas ou cirúrgicas indicadas para cada situação em particular na gestação. Aconselhamento com outros clínicos e especialidades relativas às patologias apresentadas durante a gravidez de risco. Permitir ao médico residente abordagem de atenção integral à grávida adolescente. Acompanhamento da gestante adolescente durante o pré-natal, enfocando a fisiologia do desenvolvimento normal da gestação e do conceito, as necessidades médicas, psicológicas e sociais da adolescente. Diagnóstico precoce, orientação e tratamento das situações patológicas mais comuns em gestantes adolescentes. Avaliação do crescimento e vitalidade fetal. Orientação personalizada sobre as alterações fisiológicas, patológicas e psicológicas mais frequentes na gestação durante a adolescência. Capacitar o médico residente no entendimento das doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e vulvovaginites recorrentes. Abordagem diagnóstica clínico-laboratorial das úlceras e fluxo genital, interpretação microbiológica e sorologia das DST e AIDS. Promover o tratamento medicamentoso/cirúrgico. Capacitar o médico residente a diagnosticar e tratar doença trofoblástica gestacional.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI052 Centro Cirúrgico de Ginecologia II

T:8 E:136 I:4 C:10 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente, através de técnicas de complexidade progressivamente maiores, para a realização de procedimentos terapêuticos cirúrgicos aplicados a patologias benignas do trato genital e trato urinário inferior. Cirurgias vaginais e abdominais eletivas e de urgência.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI053 Centro Cirúrgico de Mastologia I e Ambulatório de Ginecologia Oncológica I

T:8 E:136 I:4 C:10 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no auxílio de cirurgias para neoplasia maligna de mama: mastectomia radical à Halsted, modificadas, realização de biópsias de áreas suspeitas de mama, dirigidas por agulhamento estereotáxico. Realização de cirurgias de pequeno porte como exérese de nódulos benignos, de ductos principais, ressecção de tecido mamário ectópico. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Capacitar o médico residente no atendimento a patologias oncológicas pélvicas e genitais. Diagnóstico e tratamento de patologias benignas no trato genital inferior. Diagnóstico, propedêutica de estadiamento de câncer de colo uterino, vagina, vulva, endométrio e ovário. Avaliação, controle e tratamento de doenças trofoblásticas e coriocarcinoma. Reuniões Anátomo Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM).

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI054 Centro Cirúrgico de Ginecologia Oncológica I e Ambulatório de Mastologia I

T:8 E:136 I:4 C:10 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na indicação de cirurgia em paciente com câncer genital; realização de cirurgia oncológica de pequeno e médio porte. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Indicar, realizar e interpretar exames de rastreamento e diagnóstico tais como: palpação, mamografia, punção aspirativa e biópsia de agulha grossa de mama. Diagnosticar patologias benignas e malignas. Indicar e realizar cirurgias de pequeno porte, incluindo cirurgias com localização estereotáxica. Reunião do Departamento de Tocoginecologia da FCM. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Reuniões Anátomo-Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias. Capacitar o médico residente no estadiamento, indicação, tratamento cirúrgico radical, conservador, reconstrução mamária. Quimioterapia nos casos de neoplasia maligna de mama. Realizar seguimento pós-tratamento. Indicar tratamento complementar pós-cirurgia: quimioterapia, radioterapia e hormonioterapia. Reuniões Anátomo Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI055 Enfermaria Clínica de Mastologia e Ginecologia Oncológica

T:8 E:208 I:4 C:14 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente nas bases científicas do tratamento sistêmico do câncer. Vias de administração das drogas. Toxicidade quimioterápica. Infecções, síndrome hemorrágica, síndrome nefrológica, urgências clínicas e cirúrgicas. Tratamentos paliativos. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Reuniões Anátomo- Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI056 Pronto Atendimento Ginecologia e Oncologia II

T:8 E:228 I:4 C:16 P:3

Ementa: Avaliação de intercorrências clínicas na gestação. Capacitar o médico residente para o atendimento de doenças ginecológicas que exigem atendimento de urgência tais como sangramento uterino anormal, hemorragias do primeiro trimestre (ectópica, abortamento, doença trofoblástica gestacional), vulvovaginites, doença inflamatória pélvica, dor pélvica aguda de causa a esclarecer, assim como oferecer atendimento às vítimas de violência sexual. Enfoque prático para patologias como: Hemorragia uterina não gestacional, câncer de mama, câncer de colo, câncer de vulva, câncer de ovário e câncer de endométrio; cuidados paliativos.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI057 Ambulatórios Especializados de Ginecologia II

T:16 E:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no estudo da inter-relação hipotálamo-hipófise ovário. Diagnóstico e tratamento das síndromes endócrinas. Conduta nas disfunções endócrinas e infertilidade. Abordagem das disfunções ginecológicas secundárias a doenças sistêmicas. Conduta nas disfunções menstruais em pacientes com coagulopatias. Capacitar o médico residente na manipulação dos procedimentos propedêuticos e terapêuticos da esterilidade conjugal. Atividades de terapêutica na realização de inseminações intrauterinas e participação no programa de fertilização "in vitro" através da indução de ovulação e monitorização do desenvolvimento folicular mediante ecografia, assim como coleta de oócitos e transferência de embriões. Permitir ao médico residente conhecimentos teóricos e práticos de fisiopatologia do climatério, com ênfase nos aspectos clínicos, propedêutica, tratamento e principais complicações e patologias próprias do climatério, fornecendo bases sólidas para manejo das pacientes. Possibilitar ao médico residente a compreensão geral e condutas teórico-práticas no atendimento e conhecimento da fisiologia infanto-puberal, modificações fisiológicas da adolescência e problemas ginecológicos da adolescência. Ênfase nos aspectos psicológicos, anticoncepção, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, irregularidades menstruais, vulvovaginites e na prevenção e tratamento de patologias mais comuns dessa faixa etária. Capacitar o médico residente para o diagnóstico e tratamento da endometriose.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI058 Pronto Atendimento Obstetrícia II

T:8 E:228 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no atendimento às queixas comuns das mulheres grávidas. Avaliação do trabalho de parto e trabalho de parto prematuro. Propedêutica e terapêutica das situações mais comuns de queixa obstétrica: infecção do trato urinário, sangramento vaginal, alteração de movimentação fetal, contração uterina. Avaliação propedêutica de idade gestacional e vitalidade fetal. Caracterização do trabalho de parto para internação hospitalar. Atendimento às urgências obstétricas. Avaliação de intercorrências clínicas na gestação.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

R3 – DISCIPLINAS

RI029 Ambulatório de Pré-Natal Especializado II

T:16 P:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Identificação e condução de atendimento pré-natal a gestantes com patologias clínicas intercorrentes, patologias obstétricas ou malformação fetal. Atendimento interdisciplinar e aconselhamento gestacional. Indicação de exames subsidiários para acompanhamento da saúde materna e fetal. Prescrição de medicamentos e outras terapêuticas clínicas ou cirúrgicas indicadas para cada situação em particular na gestação. Preparo e discussão de casos clínicos em reuniões de especialistas. Revisão de literatura pertinente. Enfoque para a área de morfologia fetal.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI030 Enfermaria de Patologia Obstétrica

T:8 P:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente a conduzir gestantes em unidades de internação com patologias clínicas intercorrentes, patologias obstétricas e malformações fetais. Atendimento interdisciplinar e aconselhamento gestacional. Indicação de exames subsidiários para acompanhamento da saúde materna e fetal. Prescrição de medicamentos e outras terapêuticas clínicas ou cirúrgicas indicadas para cada situação em particular na gestação. Preparo e discussão de casos clínicos em reuniões de especialistas. Revisão de literatura pertinente.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 residente do terceiro ano por mês, durante os 12 meses do ano.

RI034 Centro Cirúrgico e Ambulatório de Mastologia II

T:16 P:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no estadiamento, indicação, tratamento cirúrgico radical, conservador, reconstrução mamária. Quimioterapia nos casos de neoplasia maligna de mama. Realizar seguimento pós-tratamento. Indicar tratamento complementar pós-cirurgia: quimioterapia, radioterapia e hormonioterapia. Mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias. Indicar, realizar e interpretar exames de rastreamento e diagnóstico tais como: palpação, mamografia, punção aspirativa e biópsia de agulha grossa de mama. Diagnosticar patologias benignas e malignas. Indicar e realizar cirurgias de pequeno porte, incluindo cirurgias com localização estereotáxica. Capacitar o médico residente no auxílio de cirurgias para neoplasia maligna de mama: mastectomia radical à Halsted, modificadas, realização de biópsias de áreas suspeitas de mama, dirigidas por agulhamento estereotáxico. Realização de cirurgias de pequeno porte como exérese de nódulos benignos, de ductos principais, ressecção de tecido mamário ectópico. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Reuniões Anátomo Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 residente do terceiro ano por mês, durante os 12 meses do ano.

RI037 Centro Cirúrgico de Ginecologia III

T:16 P:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente, através de técnicas de complexidade progressivamente maiores, na realização de procedimentos terapêuticos cirúrgicos aplicados a patologias benignas do trato genital e trato urinário inferior. Cirurgias vaginais e abdominais eletivas e de urgência. Cirurgia laparoscópica.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI038 Unidade de Terapia Intensiva, Ambulatórios de Ginecologia Endócrina e Infecções Genitais

T:20 P:188 I:4 C:14 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na assistência a mulheres com patologias ginecológicas e obstétricas, clínicas ou cirúrgicas graves e com indicação de cuidados intensivos. Treinamento em condutas para pacientes em cuidados intensivos, clínicos e cirúrgicos. Capacitar o médico residente ao estudo da inter-relação hipotálamo-hipófise ovário. Diagnóstico e tratamento das síndromes endócrinas. Conduta nas disfunções endócrinas e infertilidade. Abordagem das disfunções ginecológicas secundárias a doenças sistêmicas. Conduta nas disfunções menstruais em pacientes com coagulopatias. Abordagem diagnóstica clínico-laboratorial das úlceras e fluxo genital, interpretação microbiológica e sorologia das DST e AIDS. Promover o tratamento medicamentoso/cirúrgico.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI039 Plantões em Tocoginecologia III

T:96 P:576 I:48 C:45 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na realização de atividades práticas hospitalares sob supervisão docente em unidades de pronto-atendimento, enfermarias, centro obstétrico e centro cirúrgico. Internação de gestantes em trabalho de parto, acompanhamento e atendimento aos partos normais e operatórios. Prescrição e alta de pacientes internadas em unidades clínicas e cirúrgicas. Participação como assistente em cirurgias ginecológicas e oncológicas de urgência/emergência.

Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas, na forma de plantões noturnos, fins de semana e em feriados, com a participação de todos os residentes do terceiro ano.

RI040 Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia III

T:312 P:0 I:44 C:21 P:3

Ementa: Programa teórico de residência médica em obstetrícia, ginecologia e oncologia ginecológica, abrangendo aulas expositivas sobre Ginecologia Geral; Aspectos Preventivos Ginecológicos e Oncológicos; Planejamento Familiar; Esterilidade e Infertilidade; Reprodução Humana Assistida; Ginecologia Endócrina; Menopausa; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cirurgia Ginecológica e Laparoscópica; Oncologia Ginecológica; Terapêutica Oncológica; Cirurgia Oncológica; Artigos de Atualização.

Obs.: A disciplina terá duração de 44 semanas, com a participação de todos os residentes do terceiro ano.

RI059 Medicina Fetal e Centro Obstétrico III

T:24 E:176 I:4 C:13 P:3

Ementa: Capacitação do médico residente no reconhecimento das principais malformações fetais, identificando grupos de risco para malformações fetais, o diagnóstico sindrômico, anatômico e etiológico, a conduta obstétrica e perinatal e os tratamentos intrauterinos pertinentes. Fisiologia do desenvolvimento fetal, comportamento fetal, avaliação da vitalidade e perfil biofísico fetal. Treinamento no exame ultrassonográfico morfológico obstétrico; com utilização de dopplervelocimetria. Participação dos procedimentos invasivos da Medicina Fetal. Capacitar o médico residente na identificação das alterações imunológicas associadas aos maus resultados reprodutivos, como aborto habitual, retardo de crescimento intrauterino e óbito fetal recorrente, identificando a etiologia e propondo terapêuticas imunológicas pertinentes. Identificar a síndrome antifosfolípídica e alterações autoimunes de importância para a reprodução. Aloimunidade, autoimunidade, terapia imunológica. Capacitar o médico residente no acompanhamento do trabalho de parto de pacientes normais e patológicas. Condução de pacientes obstétricas patológicas apresentando intercorrências relacionadas ou não à sua condição obstétrica. Procedimentos operatórios (cesáreas, fórceps de rotação, partos pélvicos e gemelares, circlagem de colo

uterino). Interpretação de monitorizações ante e intraparto. Procedimentos relacionados com o atendimento cirúrgico de puérperas com complicações operatórias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida durante todo o ano a 1 médico residente por vez.

RI060 Enfermaria Cirúrgica de Mastologia e Ginecologia Oncológica

T:8 E:232 I:4 C:16 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente para o atendimento pré e pós-operatório em cirurgia oncológica, ginecológica e mamária: estadiamento cirúrgico do câncer de colo, vulva, endométrio, ovário e mama; diagnóstico diferencial dos tumores ginecológicos e mamários; solicitação e interpretação dos exames complementares. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM).

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI061 Centro Cirúrgico e Ambulatório de Ginecologia Oncológica II

T:16 E:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente no atendimento a patologias oncológicas pélvicas e genitais. Diagnóstico e tratamento de patologias benignas no trato genital inferior. Diagnóstico, propedêutica de estadiamento de câncer de colo uterino, vagina, vulva, endométrio e ovário. Avaliação, controle e tratamento de doenças trofoblásticas e coriocarcinoma. Capacitar o médico residente na indicação de cirurgia em paciente com câncer genital; realização de cirurgia oncológica de pequeno e médio porte. Reunião da Área de Oncologia Ginecológica e Patologia Mamária (CAISM). Reuniões Anátomo Clínicas: patologias do trato genital inferior e colposcopia, oncologia pélvica, mamografia e ecografia de patologias mamárias, marcadores biológicos de patologias mamárias.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI062 Ultrassonografia e Ambulatório de Menorragia

T:16 E:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente a indicar, realizar e interpretar exames ultrassonográficos morfológico obstétrico e ginecológico com utilização de dopplervelocimetria. Treinamento em doenças benignas e malignas ginecológicas e de mama, incluindo realização de punções e biópsias dirigidas. Treinamento em obstetrícia normal e patológica com realização de procedimentos diagnósticos de baixa e média complexidade. Possibilitar ao médico residente a compreensão geral e a capacidade de indicar condutas teórico-práticas no atendimento. Baseia-se no conhecimento do sangramento menstrual anormal, identificando claramente sua causa, através da profunda compreensão da fisiologia menstrual e endocrinologia ginecológica.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI063 Treinamento em Videolaparoscopia de Ginecologia e Oncologia

T:8 E:40 I:4 C:3 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente para a técnica de videolaparoscopia aplicada às doenças do trato genital, com treinamento em pelvic trainers, aulas específicas para conhecimento profundo dos equipamentos e das técnicas progressivamente mais complexas. Discussão das complicações e riscos inerentes aos procedimentos, bem como preveni-los. Cirurgia laparoscópica.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano na Área de Ginecologia e o mesmo período na Área de Oncologia, um residente por mês.

RI064 Histeroscopia, Infecções Genitais, Uroginecologia, Endometriose e Ginecologia Endócrina

T:16 E:144 I:4 C:11 P:3

Ementa: Capacitar o médico residente na investigação de patologias endometriais orgânicas e disfuncionais, envolvendo procedimentos diagnósticos e terapêuticos histeroscópicos. Interpretação das imagens histeroscópicas. Histeroscopia ambulatorial e cirúrgica. Capacitar o médico residente quanto ao entendimento das doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e vulvovaginites recorrentes. Abordagem diagnóstica clínico-laboratorial das úlceras e fluxo genital, interpretação microbiológica e sorologia das DST e AIDS. Promover o tratamento medicamentoso/cirúrgico. Promover ao médico residente a compreensão da cinética miccional normal e patológica. Diagnosticar e propor tratamentos medicamentosos, fisioterápicos e cirúrgicos para correção das distopias genitais e disfunções urinárias. Investigar a disfunção miccional realizando testes de urodinâmica. Capacitar o médico residente no estudo da inter-relação hipotálamo-hipófise ovário. Diagnóstico e tratamento das síndromes endócrinas. Conduta nas disfunções endócrinas e infertilidade. Abordagem das disfunções ginecológicas secundárias a doenças sistêmicas. Conduta nas disfunções menstruais em pacientes com coagulopatias. Capacitar o médico residente para o diagnóstico e tratamento da endometriose profunda e casos de maior complexidade.

Obs.: A disciplina terá duração de 4 semanas, sendo oferecida para 1 aluno por mês, durante os 12 meses do ano.

RI997 TCC/Monografia

T:0 P:0 I:0 C:0 P:3

Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

13. FORMULÁRIO 1 - AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE RESIDENTE

Eu, _____, médico-residente de ____ ano do Departamento de Tocoginecologia, solicito permissão para afastamento de minhas atividades no período de ____/____/____ a ____/____/____, por motivo de:

Comprometo-me, no prazo de uma semana do retorno, a entregar relatório sobre minha participação nesse evento ou atividade.

Nome: _____ Assinatura: _____

De acordo:

Chefia da Área: _____

Preceptoria de Residência: _____

14. TELEFONES ÚTEIS

Agendamento	19370
Ambulatório PNAR – sala docentes	19594
Ambulatório PNE – sala docentes	19181/ 19332
CCIH	19366
Central de Equipamentos (Willian/ Diego)	19231
Centro Cirúrgico	19360/ 19359
Centro Obstétrico	19343/ 19342/18504
COREME	18875/ 18874
Diretoria Associada	19399
Diretoria Clínica	19507/ 19383
Diretoria Executiva	19300
Divisão de Enfermagem	19308
Divisão de Ginecologia	19306
Divisão de Neonatologia	19307
Divisão de Obstetrícia	19304
Divisão de Oncologia	19305
Ecografia	19500/ 19188
Enfermaria Alojamento Conjunto	19341
Enfermaria Patologia Obstétrica (Residente)	19509
Informática	19513/ 19512

Preceptoria	19335
Pronto Atendimento	19350
Recepção do CAISM	19333
SAME	19371/ 19503
Secretaria da Subcomissão de Residência DTG	19400/ 19518
Serviço Social Geral	19422/ 19328
UAP	19505

15. CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO UNICAMP E HES

Ofício Circular DGRH nº 02/2017

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 06 de outubro de 2017.

Prezados Senhores,

Segue Calendário Administrativo para o **ano de 2018**, aprovado pela Câmara de Administração (CAD) em sessão de 03/10/2017, constando feriados e expedientes suspensos, conforme abaixo discriminado.

01 de Janeiro	(segunda-feira)	Confraternização Universal Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949
12 de Fevereiro	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
13 de Fevereiro	(terça-feira)	Carnaval Expediente Suspenso
14 de Fevereiro	(quarta-feira)	Cinzas Expediente Suspenso
29 de Março	(quinta-feira)	Expediente Suspenso
30 de Março	(sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão Feriado Religioso - Leis Municipais nº 3.902 de 25/09/1970 (Campinas), nº 7.008 de 06/04/1967 (São Paulo), nº 1.470 de 06/03/1967 (Piracicaba) e nº 1.038 de 23/02/1968 alterada pela Lei nº 1.242 de 30/12/1970 (Limeira)
21 de Abril	(sábado)	Tiradentes Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002
30 de Abril	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
01 de Maio	(terça-feira)	Dia do Trabalho Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949
31 de Maio	(quinta-feira)	Corpus Christi Feriado Religioso - Leis Municipais nº 3.902 de 25/09/1970 (Campinas), nº 7.008 de 06/04/1967 (São Paulo), nº 1.470 de 06/03/1967 (Piracicaba) e nº 1.038

		de 23/02/1968 alterada pela Lei nº 1.242 de 30/12/1970 (Limeira)
01 de Junho	(sexta-feira)	Expediente Suspenso
09 de Julho	(segunda-feira)	Data Magna do Estado de São Paulo Feriado Civil - Lei Estadual nº 9.497 de 05/03/1997
07 de Setembro	(sexta-feira)	Independência do Brasil Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949
12 de Outubro	(sexta-feira)	Consagrado à Padroeira do Brasil Feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802 de 30/06/1980
28 de Outubro	(domingo)	Dia do Funcionário Público Estadual
02 de Novembro	(sexta-feira)	Finados Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002
15 de Novembro	(quinta-feira)	Proclamação da República Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949
16 de Novembro	(sexta-feira)	Expediente Suspenso
24 de Dezembro	(segunda-feira)	Véspera de Natal Expediente Suspenso
25 de Dezembro	(terça-feira)	Natal Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949

* Suspensão das atividades no período de 26 a 31/12/2018.

Serão ainda considerados Feriados Municipais nas seguintes Unidades e Localidades relacionadas abaixo:

> CAMPUS DE CAMPINAS		
19 de Novembro	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
20 de Novembro	(terça-feira)	Dia da Consciência Negra Feriado Civil - Lei Municipal nº 11.128 de 14/01/2002
08 de Dezembro	(sábado)	Padroeira do Município de Campinas / Imaculada Conceição Feriado Religioso - Lei Municipal nº 3.902 de 25/09/1970

> CAMPUS DE PIRACICABA		
13 de Junho	(quarta-feira)	Padroeiro do Município de Piracicaba / Santo Antônio Feriado Religioso - Lei Municipal nº 1.925 de 28/06/1972
19 de Novembro	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
20 de Novembro	(terça-feira)	Dia da Consciência Negra Feriado Civil - Lei Municipal nº 5.242 de 13/03/2003
08 de Dezembro	(sábado)	Imaculada Conceição Feriado Religioso - Lei Municipal nº 1.470 de 06/03/1967
> CAMPUS DE LIMEIRA		
15 de Setembro	(sábado)	Padroeira do Município de Limeira / Nossa Senhora das Dores Feriado Religioso - Lei Municipal nº 1.038 de 23/02/1968 alterada pela Lei nº 1.242 de 30/12/1970
19 de Novembro	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
20 de Novembro	(terça-feira)	Dia da Consciência Negra Feriado Civil - Lei Municipal nº 3.473 de 17/09/2002
> ESCRITÓRIO DE SÃO PAULO		
25 de Janeiro	(quinta-feira)	Fundação da Cidade de São Paulo Feriado Civil - Lei Municipal nº 7.008 de 06/04/1967
26 de Janeiro	(sexta-feira)	Expediente Suspenso
19 de Novembro	(segunda-feira)	Expediente Suspenso
20 de Novembro	(terça-feira)	Dia da Consciência Negra Feriado Civil - Lei Municipal nº 13.707 de 07/01/2004

O presente calendário não se aplica aos servidores que prestam serviços em áreas consideradas essenciais.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO - 2018

01 de Janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Expediente Suspenso (sem compensação)
13 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Expediente Suspenso
30 de Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso
21 de Abril	Sábado	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de Maio	Terça-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
12 de Maio	Sábado	Dia do Profissional da Saúde	Feriado da Categoria (compensação em 01/06)
31 de Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
01 de Junho	Sexta-Feira	Compensação do Dia do Profissional da Saúde	Feriado da Categoria
09 de Julho	Segunda-Feira	Data Magna do Estado de SP	Feriado Civil
26 de Julho	Quinta-Feira	Aniversário de Sumaré	Feriado Municipal
07 de Setembro	Sexta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de Outubro	Sexta-Feira	Consagração Padroeira do Brasil	Feriado Religioso
02 de Novembro	Sexta-Feira	Finados	Feriado Religioso
15 de Novembro	Quinta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	Terça-Feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de Dezembro	Segunda-Feira	Véspera de Natal	Expediente Suspenso (sem compensação)
25 de Dezembro	Terça-Feira	Natal	Feriado Religioso
31 de Dezembro	Segunda-Feira	Véspera de Ano Novo	Expediente Suspenso (sem compensação)
Regras de folgas e regime de plantão			
Para os médicos será considerado regime de plantão nos dias definidos como feriados e expediente suspenso.			
Para os funcionários da enfermagem, apoio e demais setores em regime de plantão de 06 ou 12 horas diurno ou noturno, além das folgas previstas no ACT, será concedida:			
<ul style="list-style-type: none"> • 01 folga extra entre os meses de Maio/18 a Julho/18 ref. o Dia do Trabalhador da Saúde • 02 folgas extras entre os meses de Janeiro/19 a Março/19 ref. expediente suspenso nos dias 24/12/18 e 31/12/18. 			

Sumaré, 21 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Luiz Roberto Lopes
Superintendente

16. ORIENTAÇÕES DO ESTÁGIO - HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ



ORIENTAÇÕES AOS RESIDENTES DE TOCOGINECOLOGIA 2018 – ESTÁGIOS HES



Os residentes da Tocoginecologia seguem o calendário próprio do HES, que por vezes difere do calendário da FCM ou do CAISM. Portanto, a fim de não haver problemas com escalas de plantões da residência, favor atentar no início do estágio ao Calendário Administrativo do HES:

- o Feriados municipais de Campinas são dias **normais** no HES
- o Carnaval 2018: dias 12/2 e 13/2 serão feriado. Dia 14/2 (**Quarta-feira de Cinzas**) será dia **normal**
- o Feriados municipais de Sumaré: 26/7 (aniversário da cidade): residentes liberados, pois o HES funciona em esquema de plantão
- o Feriados estaduais: 9/7 é feriado
- o Feriados nacionais são comuns
- o Recurso de final de ano: não haverá recesso

R2: CIRURGIA GINECOLÓGICA

- o Horário de chegada às 07h00; poderá chegar antes se o residente julgar necessário, de forma que esteja pronto para discussão e visita com os médicos contratados antes do início de suas atividades no Centro Cirúrgico (CC) ou Ambulatório
- o Evolução e prescrição pré e pós-operatórios todas as **manhãs**, antes das rotinas de CC ou Ambulatório
 - Ambulatório: segundas-feiras (manhã) e sextas-feiras (tarde)
 - CC: demais períodos
- o Internações ao longo da rotina diária
- o O R2 deverá discutir com o médico contratado **todas** as internações de pré-operatórios, bem como definir a **ordem das cirurgias para o dia seguinte**. Esta ordem deverá ser comunicada diariamente à **enfermeira** chefe da Enfermaria na véspera do procedimento
- o Na eventualidade de não haver cirurgias eletivas, o R2 deverá dirigir-se ao Centro Obstétrico (CO) para ajudar na rotina deste setor

R1a: CENTRO OBSTÉTRICO

- o Horário de chegada 07h00, horário de saída 19h00
- o Atendimento dos casos de UER
- o Evolução das pacientes internadas ou em observação no pré-parto
- o Deverá participar dos procedimentos, juntamente com os médicos contratados

- o Compõe o aprendizado a condução dos casos, além das discussões das internações

R1b: ENFERMARIA

- o Manhãs: horário de chegada às 07h00; poderá chegar antes se o residente julgar necessário, de forma que esteja pronto para discussão e visita, com os médicos contratados, até às 08h30. A prioridade é a evolução de todas as gestantes e das puérperas patológicas, mas o residente deverá estar ciente de todos os casos da Enfermaria para a rotina do dia. Deverá ajudar o médico contratado na supervisão dos internos
- o Tardes: permanecerá na Enfermaria para as pendências e intercorrências do dia a dia; poderá ajudar o R2 nas internações e pré-operatórios e eventualmente será chamado para auxiliar cirurgias no CC
- o Horário de saída: às 19h00 deverá dirigir-se ao CO para a passagem do plantão
- o Às terças e quartas-feiras o R1b ficará à disposição do estágio da Cirurgia Geral, das 13h00 às 17h00; às 17h00 deverá voltar à Enfermaria da GO para resolver as pendências do dia e às 19h00 dirigir-se ao CO para a passagem do plantão

Em caso de férias dos contratados, ou bloqueios de ambulatórios ou de centro cirúrgico, o R2 deverá manter sua rotina de pré e pós-operatórios e após dirigir-se ao CO

Os residentes estão liberados para as atividades didáticas no CAISM às quintas-feiras, das 07h00 às 08h00, quando houver confirmação das mesmas. Após o término da aula, deverão dirigir-se impreterivelmente ao estágio de Sumaré - o R2 e o R1b deverão apresentar-se na Enfermaria a partir das 08h30 ou antes se possível; o R1a no Centro Obstétrico